EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL INTEGRALIZADO

CNPJ 02.302.101/0001-42 | NIRE 35.3. 001.532.4-3

Proposta da Administração

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

A presente Proposta da Administração ("Proposta") foi elaborada pela Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("Companhia" ou "EMAE") com vistas a reunir informações pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevante para o exercício do direito de voto nas Assembleia Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia ("Assembleia"), a serem realizadas, de forma parcialmente digital, às 11:00 horas do dia 23 de abril de 2021, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo - SP. Como assembleia de forma parcialmente digital, é facultado aos acionistas a participação presencial, na sede da Companhia, ou à distância, por meio de sistema eletrônico, também sem prejuízo do uso do boletim de voto à distância, como meio para o exercício do direito de voto.

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos nesta Proposta, conforme previsto na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de RI da Companhia (http://emae.globalri.com.br/pt) bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

A Administração recomenda a aprovação das matérias constantes desta Proposta, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da EMAE em 17 de março de 2021.

Sumário

1. SUMÁRIO 2

2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO 3

3. DATA, LOCAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS 4

4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9

5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 11

Informações e propostas da Administração da Companhia sobre as matérias objeto de deliberação 11

ANEXOS 15

6. ANEXO A 16

Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro -Item 10 (10.1 a 10.9) do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 (Formulário de Referência) 16

7. ANEXO B 40

Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09 40

8. ANEXO C 46

Informações referentes aos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, de acordo com os itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência) 46

9. ANEXO D 60

Deliberações Codec nº 1 de 16 de março de 2018 e nº 1 de 29 de abril de 2019 60

10. ANEXO E 64

Informações relativas à proposta de Remuneração dos Administradores: Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), ... 64

11. ANEXO F 80

Política de Distribuição de Dividendos 80

1. Mensagem da Administração

Temos o prazer de convidá-los para participar das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E) da Companhia a serem realizadas no dia 23 de abril de 2021, de forma parcialmente digital.

Considerando as recomendações de afastamento social em função da pandemia de COVID-19 e de modo a oferecer opções aos Senhores acionistas para participarem e exercerem seu direito de voto, a AGO/E será realizada de forma parcialmente digital. Isso significa que os acionistas tanto poderão participar, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, presencialmente na sede da Companhia, como virtualmente, por meio de sistema eletrônico. Adicionalmente, é possível exercer seu direito de voto previamente, por meio do envio de boletim de voto à distância. Todas as informações a respeito de como participar pelos diferentes meios estão disponíveis no Manual que se seque.

Também com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos Srs. Acionistas, este Manual da Assembleia consolida, em um único documento, procedimentos e instruções para essa participação, presencialmente ou por meio digital, bem como informações e documentos a respeito da Proposta da Administração para as deliberações constantes da ordem do dia das Assembleias.

O presente Manual foi elaborado dentro dos princípios da boa governança corporativa e inclui informações e documentos em consonância com a Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e a Instrução CVM 481/09 e suas alterações.

As informações aqui apresentadas têm o objetivo de contribuir para a tomada de decisão de todos os acionistas. Sugerimos sua leitura com atenção e, caso necessário, a área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação ao material aqui apresentado.

Contamos com sua participação.

2. Data, local, procedimentos e prazos

Data: 23 de abril de 2021

Horário: 11:00 horas

Local: sede social da EMAE à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, ou pelo *link* a ser disponibilizado para a participação remota.

Informações gerais

Para a instalação da Assembleia Geral, conforme estabelecido pela Lei 6.404/1976, é necessária a presença de acionistas que representem pelo menos ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto (ações ordinárias nominativas – ON; EMAE3). No caso de tal quórum não ser atingido, a assembleia não será instalada e será informada nova data para sua realização. Em segunda convocação, a assembleia poderá ser realizada com qualquer número de acionistas presentes.

Os acionistas poderão participar pessoalmente, ou se fazendo representar por procurador.

Documentos necessários para participação

Acionistas

Para participar das Assembleias, os acionistas legalmente constituídos deverão apresentar:

(i) Documento de identidade

Serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e
- Carteira nacional de habilitação com foto.

(ii) Comprovante de ações escriturais, contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato, emitido pelo órgão competente.

Representação por procuração

Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o

respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não estiver assinada a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

- No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).
- No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.
- No caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notarização e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para um desses três idiomas mencionados.

Participação presencial

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia. Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para riemae@emae.com.br, em atenção à área de Relações com Investidores.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início das Assembleias munido de todos os documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente à Companhia.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência, de forma que os documentos necessários possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

Participação por meio de voto à distância

De acordo com o previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM nº 481/2009, conforme alterada, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleias Gerais por meio de voto à distância, usando o “Boletim de Voto à Distância” (Boletim), que pode ser obtido nos sites de relações com investidores da Companhia

(http://emae.globalri.com.br/pt) e da CVM (www.cvm.gov.br). O boletim de voto a distância poderá ser enviado:

- Diretamente à Companhia

  O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou para o e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

  O boletim de voto à distância deve ser recebido pela Companhia com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

  A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.

- Por meio do Agente de Custódia:

  Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3, que é o Depositário Central. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

  O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes, observadas as regras por ele determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

  Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Segundo a Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia. Também de acordo com a mesma Instrução CVM, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

- Por meio do Banco Escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco S.A. e que não estejam depositadas na Central Depositária da B3.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central (B3) e que optar por exercer por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do Bradesco, prestador de serviço de escrituração das ações de emissão da EMAE, deverá comparecer a qualquer uma das agências Bradesco em até sete dias antes da data das Assembleias, durante o horário de expediente bancário local, levando o Boletim de Voto à Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como os documentos abaixo listados, para que as informações de voto sejam transferidas para os sistemas do Bradesco.

Documentos a serem entregues na agência Bradesco, junto com o Boletim	**Pessoa física**	**Pessoa jurídica**	**Fundo de investimento**
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**		X	X
Documento que comprove os poderes de representação		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

** Documentos de identidades aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.*

*** Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.*

Acesso às Assembleias Gerais por meio de sistema digital

O acionista deverá enviar cópia eletrônica dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e/ou de representação acima referidos por e-mail para riemae@emae.com.br, em atenção à área de Relações com Investidores até às 11h00 do dia 22 de abril de 2021.

Após a verificação da documentação, a Companhia enviará, até as 17h00 do dia 22 de abril de 2021, a confirmação do recebimento dos documentos, assim como o *link* para o sistema eletrônico a ser utilizado e orientações para participação remota. Em caso de não recebimento das instruções até o prazo limite, recomendamos ao acionista solicitar suporte por meio do telefone (11) 2763-6502.

Ao acessar a conferência digital da Assembleia, o acionista deverá se apresentar com áudio e vídeo abertos e, quando solicitado, apresentar seu documento de identidade pelo sistema, de modo que possa ser identificado e admitido nas assembleias.

Os acionistas que participarem por meio digital serão considerados presentes e assinantes da ata da assembleia geral.

3. Edital de Convocação

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A

CNPJ Nº 02.302.101/0001-42

NIRE Nº 35300153243

COMPANHIA ABERTA

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R$ 285.411.308,35

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, em Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **23 de abril de 2021, às 11 horas,** em sua sede social situada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 - 16º andar, São Paulo - SP, de forma parcialmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009 e alterada pela Instrução CVM nº 622 de 17/04/2020, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar conhecimento, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020, acompanhadas dos Pareceres do Auditor Independente e do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação de resultados e distribuição de dividendos;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
5. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Fixar a remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; e
2. Revisar, discutir e votar a Política de Distribuição de Dividendos.

Informações gerais:

1) Participação na AGO/E: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia sob qualquer das seguintes formas:

   a) *Presencial*: na sede da empresa, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua condição de acionista ou representante/procurador.

Preferencialmente, enviar de forma antecipada a documentação por e-mail para conferência.

b) *Virtual*: por meio de sistema eletrônico que permite participar e votar. As orientações e os dados para conexão, incluindo a senha necessária para acesso, serão enviados aos Acionistas que, por e-mail, manifestarem o interesse por essa forma de participação e enviarem a documentação comprobatória de sua condição de acionista ou representante/procurador até às 11h00 do dia 22/04/2021.

c) *Voto à distância*: os Boletins de Voto à Distância (BVD) podem ser enviados diretamente à Companhia (preferencialmente via e-mail), por meio dos agentes de custódia, ou ao escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), devendo o BVD ser recebido até o dia 16/04/2021, de acordo com as instruções detalhadas contidas no Manual da Assembleia.

A apresentação de documentos assim como a solicitação de participação na AGO/E por sistema eletrônico devem ser entregues na sede da Companhia ou, preferencialmente, encaminhadas ao e-mail riemae@emae.com.br.

2) Voto múltiplo: para a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração é necessário que seja requerido por acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98.

3) Documentos e informações: os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas e as instruções detalhadas para credenciamento e participação presencial ou remota estão à disposição dos acionistas na sede da Empresa e nos websites de RI da Companhia (http://emae.globalri.com.br/pt), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

São Paulo, 19 de março de 2021

LUIZ CARLOS LUSTRE
Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração

Informações e propostas da Administração da Companhia sobre as matérias objeto de deliberação

Em Assembleia Geral Ordinária

1. **Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020**

   O Relatório da Administração, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17 de março de 2021, foi disponibilizado, junto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores da Companhia (http://emae.globalri.com.br), além de publicado no jornal Folha de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de março de 2021.

   O Conselho de Administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

   Os comentários da Diretoria Executiva da EMAE sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia nos últimos três exercícios sociais – 2020, 2019 e 2018 -, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), podem ser encontrados no Anexo A deste documento.

2. **Deliberar sobre a destinação de resultados e distribuição de dividendos**

   A Administração propõe o pagamento de remuneração aos acionistas referente ao exercício de 2020 de R$ 67.648.609,02 (sessenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e nove reais e dois centavos), incluindo o valor bruto de R$ 37.614.481,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de dezembro de 2020. O montante proposto corresponde ao dividendo mínimo obrigatório, acrescido da parcela realizada de lucros a realizar constituída em anos anteriores no valor de R$ 9.924.239,78.

   A proposta da Administração é de pagamento de remuneração a título de dividendos do saldo de R$ 30.034.127,20 (trinta milhões e trinta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo R$ 11.275.179,94 (onze milhões e duzentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para os detentores de ações ordinárias (ON), e R$ 18.758.947,26 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta e

oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para os detentores de ações preferenciais (PN).
As informações detalhadas da proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, se encontram no **Anexo B** deste documento.

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato

O Estatuto Social da Companhia dispõe que o Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 e no máximo 11 membros, eleitos pela Assembleia Geral, a quem caberá fixar o número total de cargos a serem preenchidos dentro desse limite. O mandato unificado dos conselheiros é de 2 anos, permitida a reeleição por, no máximo, 3 reconduções consecutivas.

Também de acordo com o Estatuto Social da Companhia, três vagas no Conselho de Administração são asseguradas ao: (i) Diretor-Presidente da empresa, que integrará o Conselho de Administração enquanto ocupar o cargo; (ii) um representante dos empregados escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta; e (iii) um representante dos acionistas minoritários, nos termos do artigo 239, da Lei n.º 6.404/76 e do artigo 19, da Lei n.º 13.303/2016.

O acionista controlador propõe a fixação do número total de 11 membros para o Conselho de Administração no próximo mandato, a ser iniciado a partir da eleição realizada na presente assembleia.

4. Eleger os membros do Conselho de Administração

Para o mandato de dois anos no Conselho de Administração, a Administração apresenta os seguintes candidatos:

Indicados pelo acionista controlador:

- Luiz Carlos Lustre (recondução)
- Nelson Luiz Rodrigues Nucci (recondução)
- Paulo Ferreira (recondução)
- Carlos Antonio Luque (recondução)
- Zevi Kann (recondução)
- Rita Joyanovic (recondução)

Candidatos independentes indicados pelo acionista controlador:

- Eduardo de Freitas Teixeira (recondução)
- Raul Iberê Malagó (recondução)

Indicado nos termos do §1º do artigo 8º do Estatuto Social:

- Marcio Rea

Indicado nos termos do artigo 10 do Estatuto Social:

- Ronaldo Garcia Barboza (recondução)

Indicado dos Empregados nos termos do §1º do artigo 9º do Estatuto Social:

- Douglas Tadeu Llambias Caetano, representante dos empregados eleito pelo voto dos próprios empregados em 22/03/2021, vedada a recondução para período sucessivo. A data da posse e prazo do mandato será concomitante com os demais membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Os candidatos declaram preencher as condições de elegibilidade previstas no artigo 162 da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações) e as previstas no artigo 17 da Lei 13.303/16.

5. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Para o mandato de um ano no Conselho Fiscal, a Administração apresenta os seguintes candidatos:

Indicados pelo acionista controlador:

- Cassiano Quevedo Rosas de Ávila – titular (recondução)
- Amauri Gavião Almeida Marques da Silva – suplente (recondução)
- David Polessi de Moraes – titular independente (recondução)
- Conceição Aparecida Fileti – suplente independente (recondução)
- Nanci Cortazzo Mendes Galuzio – titular (recondução)
- Antonio José Imbassahy da Silva – titular (recondução)
- Haroldo Corrêa Rochal – suplente (recondução)

Indicados pelos acionistas preferencialistas:

- Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior – titular (recondução)

Todos os candidatos declaram preencher as condições de elegibilidade previstas no artigo 162 da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Os currículos dos candidatos a membros do Conselho de Administração e dos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como as demais informações exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), conforme alterada, constam do **Anexo C** deste documento.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Fixar a remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria.

Com relação à remuneração anual para os Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, a proposta é a manutenção dos valores aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2020.

A manutenção desses valores implicará na despesa anual com remuneração de administradores, conselho fiscal e comitê de auditoria, estimada para o exercício de 2021, conforme quadro que segue:

R$ / ano

Conselheiro de Administração	Conselheiro Fiscal	Comitente de Auditoria	Diretor
78.981,48	52.654,32	128.969,88	263.271,72

Dessa forma, a remuneração anual proposta seguirá as diretrizes das Deliberações CODEC nº 1 de 29 de abril de 2019 e nº 1 de 16 de março de 2018, disponíveis **no Anexo D.**

Os detalhes sobre a proposta de remuneração dos Administradores, na forma especificada no Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência), são apresentadas como **Anexo E** deste documento.

2. Revisar, discutir e votar a Política de Distribuição de Dividendos.

O Estatuto Social estabelece a competência do Conselho de Administração para elaborar a política de distribuição de dividendos e submetê-la à Assembleia Geral. A boa prática organizacional, por sua vez, recomenda a revisão periódica e atualização das regras que norteiam a gestão e transparência da empresa.

Nesse sentido, a Administração submete a proposta da nova Política de Distribuição de Dividendos à deliberação da Assembleia Geral, bem como disponibiliza o quadro comparativo das alterações propostas em relação à versão vigente, acompanhada das respectivas justificativas para alteração.

A submissão da proposta de Política de Distribuição de Dividendos à Assembleia Geral foi aprovada na 381ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de fevereiro de 2021, e está apresentada no **Anexo F** deste documento.

Anexos

Os anexos a seguir apresentam informações legais e regulamentares exigidas para fins da realização das Assembleias, trazendo detalhamento de informações e documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto.

5. Anexo A

Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro -Item 10 (10.1 a 10.9) do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 (Formulário de Referência)

10.1 Condições financeiras/patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Com a conversão para essa modalidade, a receita das usinas sofreu redução, atenuada, no entanto, pela diminuição dos encargos setoriais. Igualmente, a isenção dos riscos hidrológicos estabelecida pelo atual modelo tarifário elimina o risco de impacto negativo para a Companhia, uma vez que, em condições sistêmicas desfavoráveis, como nos períodos de baixa hidrologia e consequentes baixos níveis nos reservatórios com diminuição da produção hidrelétrica e aumento na geração térmica implicaria, no modelo anterior, na necessidade de agentes hidro-geradores adquirirem energia a altos preços no mercado de curto prazo, para honrar seus contratos de venda.

Além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, a EMAE tem receitas geradas pela prestação de serviços de operação e manutenção no complexo termoelétrico formado pelas Usinas Termelelétricas - UTEs Piratininga e Fernando Gasparian, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como na Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrado nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

A EMAE mantém sólida posição financeira, com baixo grau de alavancagem. Em 31/12/2020, a dívida bruta somava R$ R$ 66,4 milhões, montante 9,3% inferior à posição registrada no encerramento de 2019 (R$ 73,2 milhões). O endividamento da Companhia é representado por financiamento obtido em 2012 pela sua controlada junto ao BNDES, para a construção da PCH Pirapora, com vencimento em 15 de setembro de 2030, atualizado pela variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 1,9% a.a. A taxa efetiva do contrato até 31 de dezembro de 2020 era de 4,29% ao ano. Entretanto, em 20 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração, na qualidade de Acionista Único da Controlada Pirapora Energia S.A., aprovou a quitação antecipada desse financiamento por meio da integralização de R$ 64 milhões no capital da controlada.

As disponibilidades representadas por caixa e equivalentes de caixa nos exercícios 2020, 2019 e 2018 totalizaram R$ 518,7 milhões, R$ 412,9 milhões e R$ 232,4 milhões no encerramento dos respectivos exercícios. O desempenho está relacionado ao aumento da

geração operacional de caixa e, assim, do maior valor em aplicações financeiras que a Companhia mantém em fundos de baixo risco em instituição financeira de primeira linha.

Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis nos três últimos exercícios conforme abaixo:

	2020	2019	2018
ECONÔMICO-FINANCEIROS			
Receita operacional líquida	447.131	439.003	316.417
Custo de geração e prestação de serviços	(234.868)	(355.524)	(294.772)
Lucro Líquido do exercício	198.485	92.636	101.517
Dívida bruta	66.361	73.184	79.743
Lucro por ação (R$)	5,45	2,51	2,75
Liquidez corrente	1,71	4,82	3,05
Liquidez seca	1,70	4,37	3,03
Liquidez imediata	1,20	3,31	1,69
Liquidez geral	1,72	2,49	2,37
Participação de capital de terceiros (capital de 3º / PL)	78,3%	51,5%	54,1%
Composição do endividamento (passivo circulante/passivo)	53,9%	24,4%	29,2%

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Os índices de liquidez e endividamento geral se encontram em níveis adequados.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades e para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

ATIVO

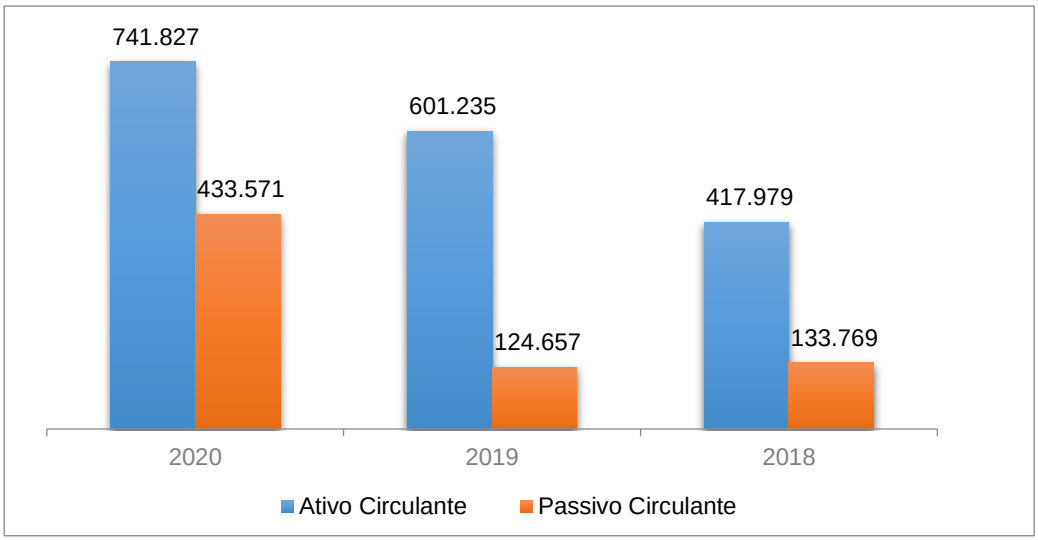

b. Estrutura de capital

A Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada com baixa participação de capitais de terceiros. O percentual de capital de terceiros em relação ao ativo total da Companhia foi de 58,0% em 2020, 34,0% em 2019 e 35,1% em 2018, sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 40% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.

O capital social integralizado de R$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto Social, até o limite máximo de R$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

As ações preferenciais (PN) da Companhia encerraram o ano de 2020 cotadas a R$ 75,41, indicando o valor de mercado da Companhia superior a R$ 2,79 bilhões. As ações PN, cujo *free float* é de 60% (percentual de ações emitidas em circulação no mercado), registraram no ano de 2020 a valorização de 103,8%, comparado à alta de 2,9% do Ibovespa e de 7,08% do IEE – Índice de Energia Elétrica da B3, indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do setor de energia elétrica.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.1 a.

A EMAE tem um perfil de dívida confortável em relação às operações da Companhia e sua controlada. Os contratos firmados são:

- BNDES – financiamento captado pela subsidiária integral Pirapora para financiar a implantação da PCH Pirapora, com vencimento em setembro de 2030, cuja amortização está sendo realizada através da geração de caixa das operações do próprio empreendimento; e
- Fundação CESP – contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2032.

	Saldo em 31.12.20 (em R$ mil)	**Vencimento**
BNDES	66.361	Setembro/2030
VIVEST (F.CESP)	339.749	Março/2032

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou qualquer operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos. Suas operações e investimentos estão sendo financiadas com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa nos últimos três exercícios:

Descrição	**2020**	**2019**	**2018**	**Encargos**
Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	339.749	48.986	131.655	IGP-DI + 6% a.a.+/- déficit/superávit atuarial
BNDES	66.361	73.184	79.743	TJLP + 1,9% a.a.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

1. Contrato Financiamento da PCH Pirapora – BNDES para Pirapora Energia (em processo de quitação);
2. Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

- Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.
- Distribuição de Dividendos: Não há.
- Alienação de Ativos: Não há.
- Emissão de novos valores mobiliários: Não há.
- Alienação de Controle Societário: Não há.

BNDES e Pirapora Energia S.A. (em processo de quitação)

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R$ 98.017 mil

Garantias da operação:

- Contratos de venda de energia.
- Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL.
- Totalidade das ações e respectivos direitos de subscrição de emissão da Pirapora Energia S.A.
- Contas bancárias da Pirapora Energia: manter recursos para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.

Restrições quanto a:

- Alienação de Controle Societário pela EMAE: vencimento antecipado do contrato.
- Aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na implantação da PCH Pirapora.
- Constituição de penhor ou gravames, sem prévia autorização do BNDES, sobre as garantias da operação a outros credores.

- Incluir em acordo societário, estatuto ou contrato social da Pirapora Energia S.A. restrições à sua capacidade de crescimento ou ao desenvolvimento tecnológico, ao acesso a novos mercados e à capacidade de pagamento das obrigações financeiras com o BNDES.

No decorrer dos últimos três exercícios sociais, a Companhia cumpriu integralmente com as restrições estabelecidas nos contratos.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A controlada Pirapora possui contrato de financiamento com o BNDES para a construção da PCH Pirapora, cujos recursos foram integralmente liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas a seguir refletem as informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos últimos três exercícios, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

Variações do Ativo

	2020			2019			2018	
ATIVO CIRCULANTE	**(R$ Mil)**	**V%**	**H%**	**(R$ Mil)**	**V%**	**H%**	**(R$ Mil)**	**V%**
Caixa e equivalentes de caixa	518.714	69,92%	25,62%	412.922	27,52%	77,65%	232.433	17,36%
Revendedores	40.805	5,50%	7,44%	37.979	2,53%	-1,36%	38.502	2,88%
Consumidores	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Ativo financeiro indenizável	14.848	2,00%	-0,95%	14.990	1,00%	12,23%	13.357	1,00%
Serviços - Canal Pinheiros	-	-	-	-	0,00%	-100,00%	3.174	0,24%
Alienação de bens e direitos	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	11.245	1,52%	281,70%	2.946	0,20%	27,37%	2.313	0,17%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	1.420	0,19%	18,43%	1.199	0,08%	-26,93%	1.641	0,12%
Estoque	1.865	0,25%	15,91%	1.609	0,11%	-16,63%	1.930	0,14%
Despesas antecipadas	4.550	0,61%	51,67%	3.000	0,20%	90,23%	1.577	0,12%
Arrendamento UTE Piratininga	112.714	15,19%	23,11%	91.558	6,10%	7,29%	85.337	6,38%
Ativo financeiro - Sabesp	17.584	2,37%	4,52%	16.824	1,12%	4,31%	16.129	1,20%
Cauções e depósitos vinculados	14.466	1,95%	23,95%	11.671	0,78%	6,11%	10.999	0,82%
Outros créditos	3.616	0,49%	-44,68%	6.537	0,44%	-38,25%	10.587	0,79%
	741.827	**100,00%**	**23,38%**	**601.235**	**40,07%**	**43,84%**	**417.979**	**31,22%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	283.387	29,23%	-3,66%	294.160	19,61%	-10,50%	328.676	24,55%
Ativo financeiro - Sabesp	77.677	8,01%	-8,84%	85.208	5,68%	-6,82%	91.447	6,83%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	48.052	4,96%	-					
Cauções e depósitos vinculados	25.329	2,61%	48,41%	17.067	1,14%	9,42%	15.597	1,17%
Ativo financeiro indenizável	102.919	10,61%	48,41%	77.660	5,18%	24,42%	62.419	4,66%
Ativo reversível da concessão	195.374	20,15%	32,53%	195.374	13,02%	0,00%	195.374	14,60%
Outros créditos	-	-	-	-	0,00%	-100,00%	281	0,02%
Investimentos	1.390	23,46%	0,00%	1.390	0,09%	0,00%	1.390	0,10%
Imobilizado	227.463	0,82%	2,35%	222.237	14,81%	-0,34%	222.987	16,66%
Intangível	7.999	100,00%	33,23%	6.004	0,40%	143,87%	2.462	0,18%
	969.590	29,23%	7,84%	**899.100**	**59,93%**	**-2,34%**	**920.633**	**68,78%**
	1.711.417	100,00%	14,07%	**1.500.335**	**100,00%**	**12,08%**	**1.338.612**	**100,00%**

Variações do Ativo entre os exercícios 2020 e 2019

O ativo circulante apresentou aumento de R$ 140,6 milhões, passando de um saldo de 601,3 milhões em 2019 para R$ 741,8 milhões em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R$ 105,8 milhões; (ii) aumento no saldo do arrendamento da UTE Piratininga em R$ 21,2 milhões; e (iii) aumento no saldo de revendedores em R$ 2,8 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, da geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas usinas e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento da UTE Piratininga, que é reajustado pela variação do IGP-M.

Em 2020, o ativo não circulante apresentou elevação de 7,8%, equivalente a R$ 70,5 milhões, impactado negativamente, principalmente, em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Ativo entre os exercícios 2019 e 2018

O ativo circulante apresentou aumento de R$ 183,3 milhões, passando de um saldo de R$ 418,0 milhões em 2018 para R$ 601,3 milhões em 2019 em função principalmente do: (i) aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa em R$ 180,5 milhões; (ii) aumento no saldo de revendedores em R$ 37,9 milhões; e (iii) aumento no saldo do ativo financeiro indenizável em R$ 15,0 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa é consequência, principalmente, do aumento na geração de caixa operacional em virtude dos recursos para melhorias nas usinas que incrementaram a receita de cotas de energia elétrica, e dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil. O aumento no ativo financeiro indenizável é decorrente da transferência do não circulante, relativo à parcela a ser realizada no próximo exercício.

Em 2019, o ativo não circulante apresentou redução de R$ 21,5 milhões principalmente em função da transferência para o circulante de parte do valor a receber do arrendamento da UTE Piratininga.

Variações do Passivo

	2020			2019			2018	
PASSIVO CIRCULANTE	**(R$ Mil)**	**V%**	**H%**	**(R$ Mil)**	**V%**	**H%**	**(R$ Mil)**	**V%**
Fornecedores	4.656	1,07%	0,63%	4.627	0,31%	-31,58%	6.763	0,51%
Financiamentos	66.361	15,31%	1174,21%	5.208	0,35%	-22,78%	6.744	0,50%
Folha de pagamento	4.593	1,06%	41,02%	3.257	0,22%	-40,68%	5.491	0,41%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	15.982	3,69%	10,29%	14.491	0,97%	42,39%	10.177	0,76%
Entidade de previdência a empregados	31.744		545,86%	4.915	0,33%	-58,89%	11.956	0,89%
Tributos e contribuições sociais	5.718	1,32%	0,74%	5.676	0,38%	-10,03%	6.309	0,47%
Imposto de renda e contribuição social a recolher		0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Dividendos e juros sobre capital próprio	237.990	54,89%	785,38%	26.880	1,79%	-3,71%	27.915	2,09%
Serviços - Canal Pinheiros	-	-	-	53	0,00%	0,00%	-	-
Taxas regulamentares	4.490	1,04%	-30,33%	6.445	0,43%	23,94%	5.200	0,39%
Obrigações COMGÁS	481	0,11%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Obrigações Especiais – RGR	1.801	0,42%	0,00%	1.801	0,12%	0,00%	1.801	0,13%
Cauções e depósitos vinculados	11.288	2,60%	1,74%	11.095	0,74%	4,30%	10.638	0,79%
Encargos de uso da rede elétrica	196	0,05%	-4,39%	205	0,01%	3,02%	199	0,01%
Obrigação CONGÁS	481	0,11%	-					
Outras obrigações - GAG Melhoria	38.200	8,81%	-0,55%	38.410	2,56%	11,32%	34.503	2,58%
Outros passivos	10.071	2,32%	531,81%	1.594	0,11%	-83,19%	9.483	0,71%
	433.571	100,00%	247,81%	**124.657**	**8,31%**	**-9,13%**	**137.179**	**10,25%**
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Financiamentos	-			67.976	4,53%	-6,88%	72.999	5,45%
Entidade de previdência a empregados	308.005	55,07%	598,88%	44.071	2,94%	-63,18%	119.699	8,94%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	33.803	2,25%	1,44%	33.323	2,49%
Obrigações COMGÁS	9.993	1,79%	-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras obrigações - GAG Melhoria	166.275	29,73%	-2,12%	169.868	11,32%	383,60%	35.126	2,62%
Taxas regulamentares	769	0,14%	0,00%	769	0,05%	0,00%	769	0,06%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	65.291	11,67%	12,25%	58.165	3,88%	0,18%	58.061	4,34%
Outras obrigações	9.000	1,61%	-16,67%	10.801	0,72%	-14,28%	12.601	0,94%
	559.333	100,00%	45,11%	**385.453**	**25,69%**	**15,90%**	**332.578**	**24,84%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	285.411	39,72%	0,00%	285.411	19,02%	0,00%	285.411	21,32%
Reservas de capital	387.130	53,88%	0,00%	387.130	25,80%	0,00%	387.130	28,92%
Outros resultados abrangentes	(186.123)	-25,90%	-2207,37%	8.832	0,59%	-118,45%	-47.857	-3,58%
Reservas de lucros	218.095	30,35%	-29,39%	308.852	20,59%	26,49%	244.171	18,24%
Dividendo adicional proposto	14.000	1,95%	-	-	-	-	-	-
	718.513	100,00%	-27,44%	**990.225**	**66,00%**	**13,97%**	**868.855**	**64,91%**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.711.417**	**-**	**14,07%**	**1.500.335**	**100,00%**	**12,08%**	**1.338.612**	**100,00%**

Variações do Passivo entre os exercícios 2020 e 2019

Em 2020, o passivo circulante aumentou em R$ 308,9 milhões em função, principalmente da aprovação em assembleia geral realizada em 29/12/2020 do pagamento de R$ 221,6 milhões de dividendos referentes à reversão parcial de reservas de lucros de exercícios anteriores. Adicionalmente, as atividades de financiamento contribuíram com R$ 61,2 milhões na elevação do passivo circulante, em função do registro da distribuição de dividendos complementares e dos JCP pagos antecipadamente em 30/12/2020. Ainda, a conta referente à Entidade de previdência a empregados (VIVEST) apresentou alta de R$ 26,8 milhões entre as datas.

A mesma conta – entidade de previdência a empregados – no longo prazo (passivo não circulante) apresentou alta de R$ 263,9 milhões, explicando o aumento de R$ 173,9 milhões registrado no total do passivo não circulante entre a posição de encerramento de 2020 e 2019. Essas variações relativas ao planos de aposentadoria complementar dos empregados da EMAE com a VIVEST estão relacionadas, principalmente, a dois fatores: (i) queda da taxa de desconto dos benefícios futuros a serem desembolsados pelos planos; e (ii) crescimento do valor desses benefícios que atualmente são vinculados ao IGP-DI, índice que teve forte descasamento em relação a outros indicadores de inflação e em relação aos rendimentos auferidos pelos investimentos do plano.

O aumento na conta da entidade de previdência do passivo não circulante foi parcialmente compensado pelos seguintes principais itens: (i) encerramento do saldo de longo prazo de financiamentos, que ao final de 2019 era de R$ 68,0 milhões, referente à empréstimo tomado junto ao BNDES pela subsidiária da EMAE, e cujo saldo foi integralmente classificado no longo prazo em 31/12/2020; e (ii) eliminação do valor de imposto de renda e contribuição social diferidos que, no encerramento de 2019, era de R$ 33,8 milhões.

Em 2020 o patrimônio líquido se reduziu em R$ 217,7 milhões, principalmente em razão de: (i) R$ 194,9 milhões em outros resultados abrangentes pelo aumento da provisão matemática para cobertura do plano de previdência complementar , conforme comentado, e (ii) a distribuição parcial das reservas de lucros de exercícios anteriores na forma de dividendos no valor de R$ 221,6 milhões.

Variações do Passivo entre os exercícios 2019 e 2018

Em 2019, o passivo circulante se reduziu em R$ 12,5 milhões em função, principalmente, da redução de 59% da rubrica entidade de previdência a empregados.

O passivo circulante apresentou aumento de R$ 52,9 milhões em 2019 em virtude principalmente do registro de “outras obrigações – GAG Melhorias” a partir de 2018 e a redução no saldo a pagar de entidade de previdência privada em R$ 75,6 milhões, reflexo da alteração de premissas atuariais promovendo a redução do saldo do contrato de cobertura do plano suplementar de benefício saldado (BSPS).

O patrimônio líquido aumentou em R$ 121,4 milhões em razão (i) do lucro apurado no exercício de R$ 92,6 milhões; (ii) dos dividendos obrigatórios declarados no período no valor de R$ 26,9 milhões e, (iii) da aumento da reserva de outros resultados abrangentes no valor de R$ 56,7 milhões.

Variação da demonstração do resultado do exercício

	2020			2019			2018	
	(R$ Mil)	V%	H%	(R$ Mil)	V%	H%	(R$ Mil)	V%
RECEITA LÍQUIDA	447.131	46,20%	1,85%	439.003	100,00%	38,74%	316.417	100,00%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(240.538)	-85,89%	-32,34%	(355.524)	-80,98%	39,28%	(255.250)	-80,67%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	206.593	100,00%	147,48%	83.479	19,02%	36,48%	61.167	19,33%
Despesas/Receitas Operacionais								
Despesas gerais e administrativas	61.371	-96,68%	-228,68%	(47.693)	-10,86%	20,67%	(39.522)	-12,49%
Outras (despesas) e receitas	2.108	42,88%	-327,65%	(926)	-0,21%	-95,45%	(20.348)	-6,43%
	(63.479)		30,56%	**(48.619)**	**-11,07%**	**-18,79%**	**(59.870)**	**-18,92%**
LUCROANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	143.114	100,00%	310,54%	34.860	7,94%	2587,74%	1.297	0,41%
RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS								
Receitas	32.542	25,44%	-22,49%	41.983	9,56%	7,49%	39.056	12,34%
Despesas	(5.462)	-4,27%	-28,23%	(7.610)	-1,73%	-35,83%	(11.859)	-3,75%
Variações monetárias líquidas	100.852	78,83%	84,83%	54.565	12,43%	-0,83%	55.020	17,39%
	127.932	100,00%	43,84%	88.938	20,26%	8,17%	82.217	25,98%
LUCRO ANTES DO IR/CSLL	271.046	136,56%	118,94%	**123.798**	28,20%	48,24%	**83.514**	26,39%
Correntes	(53.985)	-27,20%	-9,85%	(59.885)	-13,64%	66,97%	(35.865)	-11,33%
Diferidos	(18.576)	-9,36%	-164,67%	28.723	6,54%	-46,68%	53.868	17,02%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**198.485**	**100,00%**	**114,26%**	**92.636**	**21,10%**	**-8,75%**	**101.517**	**32,08%**

Variações do Resultado entre os exercícios 2020 e 2019

Apesar do impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira, a receita operacional líquida da EMAE em 2020 não foi afetada e atingiu a marca de R$ 447,1 milhões, com discreta elevação de 1,9% em relação à apurada no exercício anterior.

O custo do serviço de energia elétrica foi de R$ 240,5 milhões, 32,4% inferior ao registrado no exercício anterior. Tal redução é decorrente, principalmente, da revisão do plano de investimentos nas usinas sob concessão no regime de cotas, que reduziu a provisão em R$ 150,7 milhões.

O total das despesas operacionais registrou R$ 63,5 milhões, montante 30,6% superior ao apurado em 2019. A variação é explicada pelo incremento de R$ 13,7 milhões das despesas gerais e administrativas, 28,7% superior em relação a 2019, com as linhas depreciação e aluguéis contribuindo com R$ 11,8 milhões. Os dispêndios incrementais de R$ 10,1 milhões com pessoal, em função da contratação por concurso público, e de R$ 6,3 milhões com serviço de terceiros contribuíram para a elevação mencionada.

O resultado financeiro líquido da EMAE atingiu a marca de R$ 127,9 milhões, montante 28,6% superior ao registrado no exercício anterior, impulsionado por R$ 110,9 milhões em função da atualização do saldo do contrato de arrendamento da UTE Piratininga pela variação do IGPM, registrado como “variações monetárias líquidas”

A redução das despesas financeiras totalizou R$ 2,1 milhões no exercício de 2020, que corresponde à queda de 28,2% em relação ao ano anterior.

O lucro antes do IR e da CSLL avançou 118,9% comparado ao de 2019, registrando o total de R$ 271,10 milhões e, após as deduções, levou ao resultado de R$ 198,5 milhões de lucro líquido em 2020. Esse resultado representa aumento de 114,4, 114,3% em relação ao exercício anterior e constitui um marco histórico para a EMAE.

Variações do Resultado entre os exercícios 2019 e 2018

1. Receita Operacional

Em 2019, a EMAE registrou receita operacional bruta de R$ 495,8 milhões, superando em 37,3% a obtida no exercício anterior, impulsionada especialmente a partir do segundo semestre do ano, com o início do ciclo tarifário 2019/2020.

Após as deduções, a receita operacional líquida do exercício de 2019 totalizou R$ 439,0 milhões, com alta de 38,7% em relação a 2018.

2. Custos e Despesas Operacionais

Em 2019, o custo do serviço de energia elétrica foi de R$ 355,5 milhões, 39,3% superior ao registrado no exercício anterior, principalmente em função do aumento das provisões GAG Melhoria e maiores encargos de uso da rede elétrica. A margem bruta sobre a receita operacional líquida foi de 81%, três pontos base acima da apurada no exercício anterior.

O total das despesas operacionais em 2019 foi de R$ 48,6 milhões, montante 18,8% inferior ao apurado em 2018. O desempenho é explicado pela redução de R$ 19,4 milhões na conta de “outras despesas”, uma vez que no exercício anterior foi registrada despesa extraordinária de R$ 19,7 milhões pela baixa por obsolescência de bens vinculados à estrutura da antiga Usina Edgard de Souza. Considerando isoladamente o grupo de despesas gerais e administrativas, houve alta de 20,7% (R$ 8,2 milhões) no período, especialmente devido aos maiores dispêndios com serviço de terceiros e pessoal.

3. Resultado Financeiro

Em 2019, a EMAE obteve resultado financeiro líquido positivo de R$ 88,9 milhões, montante 8,2% superior à receita líquida registrada no exercício anterior, com aumento das receitas financeiras e das variações monetárias ativas, e simultânea redução das despesas financeiras no período.

Contribuiu para o resultado financeiro de 2019 o maior volume de recursos aplicados, sendo que as receitas financeiras somaram R$ 42,0 milhões, com evolução positiva de 7,5% comparado ao exercício de 2018, a despeito da redução da taxa de juros no decorrer do ano. No mesmo período, as variações monetárias totalizaram R$ 54,6 milhões, se mantendo praticamente estáveis (redução de 0,8%).

As principais contas de receita que permitem a obtenção do saldo financeiro positivo são representadas pela atualização monetária da UTE Piratininga (R$ 48,0 milhões), contabilizada como variação monetária ativa, e, como receita financeira, os juros sobre o arrendamento da UTE Piratininga (R$ 18,0 milhões) e o rendimento de aplicação financeira (R$ 17,1 milhões).

Por sua vez, as despesas financeiras totalizaram R$ 7,6 milhões no exercício de 2019, o que indica redução de 35,8% comparada às despesas de R$ 11,9 milhões apuradas no ano anterior.

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

	Consolidado		
RECEITA OPERACIONAL	**2020**	**2019**	**2018**
Cotas de energia elétrica	427.171	408.553	277.240
Suprimento de energia – leilão	36.845	35.580	34.207
Suprimento de energia – comercializadores	0	-	454
Energia de curto prazo – CCEE	997	2.007	834
Renda da prestação de serviços	11.632	26.379	32.517
Outras receitas	1.386	1.185	1.763
Receitas relativas à construção de ativos próprios	26.967	22.118	14.141
	504.998	**495.822**	**361.156**

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2020:

(i) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R$ 18,6 milhões, com destaque para o incremento não recorrente de R$ 14,2 milhões em função da disponibilidade da Usina Henry Borden.

(ii) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R$ 4,8 milhões.

(iii) aumento de 3,56% (R$ 1,3 milhão) na receita produzida pela controlada Pirapora Energia, que totalizou R$ 36,8 milhões no ano, em razão do suprimento de energia vendida em leilão da ANEEL.

Em 2019:

(iv) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R$122,6 milhões, em virtude dos recursos para realização de melhorias nas usinas cotistas.

(v) aumento nas receitas relativas à construção de ativos próprios em R$7,9 milhões.

(vi) aumento nas receitas relativas à energia de curto prazo – CCEE em R$ 2 milhões, em função do adimplemento dos agentes junto à CCEE.

Em 2018:

(i) redução no fornecimento de energia, em virtude do término dos contratos em 2017.

(ii) aumento na receita de cotas de energia elétrica em R$107,6 milhões, em virtude de, na revisão tarifária, ter sido incluída na tarifa componente denominado GAG Melhorias.

(iii) redução na receita de suprimento a comercializadores em R$4,4 milhões.

(iv) aumento na renda de prestação de serviços em R$15,2 milhões devido a contrato de manutenção firmado com a Petrobrás.

(v) a partir de 2018, em virtude do registro da receita correspondente a GAG Melhorias, foi registrado a provisão, no montante de R$70,9 milhões, relativa aos custos correspondentes às melhorias que serão realizadas ao longo do período da concessão.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado).

Desde a revisão tarifária de julho de 2018, foi concedido aumento na receita regulada com ingresso de recursos para realização de melhorias nas usinas prorrogadas.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

(i) os encargos de uso da rede elétrica são reajustados por índices de inflação (IPCA), em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 5 anos.

(ii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.

(iii) o resultado financeiro é impactado pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.

(iv) o saldo do contrato de dívida do plano benefício saldado (BSPS) é impactado pela variação do IGP-DI

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2020, 2019 e 2018 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4 - Mudanças práticas contábeis / ressalvas e ênfase

a.1) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019

CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) O CPC 06 (R2) /IFRS 16 introduz um modelo único para contabilização de arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, estabelecendo o reconhecimento, com limitadas exceções, de ativos e passivos pelo arrendatário. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas.

O CPC 06 (R2) substitui o CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil e a ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Essa norma é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019. A adoção antecipada foi permitida somente se houvesse sido aplicado o CPC 47 antes do CPC 06 (R2).

Durante o exercício de 2019, a Administração da Companhia realizou análise de todos os contratos em andamento que envolvem a utilização de máquinas e equipamentos nas prestações de serviços concluindo que: • Todos os bens (máquinas e equipamentos) de terceiros utilizados para as prestações dos serviços contratados são exclusivamente operados e controlados pelas empresas contratadas. • São unicamente utilizados no local e finalidade estabelecidas em contrato. • Cabe apenas à contratada definir sobre possíveis substituições, caso seja necessário.

Diante do exposto, a Companhia entende que não possui bens arrendados em contratos com terceiros e, portanto, avaliou que não há impactos significativos da aplicação do CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras.

Outros pronunciamentos – As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não devem ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada: Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas e ao CPC 18 Investimentos em Coligada em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua controlada ou empreendimento controlado em conjunto, a data de início da vigência será determinada pelo IASB; IFRIC 23 Incertezas sobre tratamento na apuração de tributos, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. IFRS 17 Contratos de Seguro, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

a.2) Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018

i) CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

O CPC 48, publicado em julho de 2014, substitui as orientações existentes na CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que devem refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia e sua controlada na administração de seus ativos financeiros.

Classificação – Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros passaram a serem classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. Como os ativos financeiros da Companhia e sua controlada estavam classificados como “empréstimos e recebíveis” e passaram a ser classificados como “mensurados ao custo amortizado” não houve impacto nessa modificação.

Os passivos financeiros da Companhia estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48.

A Companhia avaliou que a aplicação do CPC 48 não trouxe impacto significativo sobre os saldos dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2018.

Redução no valor recuperável (impairment)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigiu um julgamento sobre como a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

A metodologia prevista no CPC 48 é aplicável principalmente para contas a receber de longo prazo, ou seja, com prazo superior a 12 meses, razão pela qual estabeleceu estágios 1 e 2 diferenciando a expectativa de perda de créditos.

Os ativos financeiros da Companhia representados por caixa e equivalentes de caixa, revendedores, cauções e depósitos e outros créditos vinculados na avaliação não apresentaram aumento no risco de crédito e também não há, em 31 de dezembro de 2018, expectativa de aumento no risco de crédito que poderia requerer aumento na provisão para perdas esperadas, além dos valores já registrados na Provisão para créditos de liquidação duvidosa.

ii) CPC 47 Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15)

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor, uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o CPC 30 “Receitas” e CPC 17 “Contratos de Construção”.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Segue resumo da aplicação do CPC 47 nas principais receitas da Companhia e sua controlada:

Regime de cotas:

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica. O contrato de concessão estabelece sua remuneração por valores homologados pela

ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG) para cada uma de suas usinas, os quais remuneram os serviços de operação e manutenção e os investimentos realizados na ampliação e melhoria das usinas.

Os serviços de operação e manutenção ocorrem continuamente ao longo do tempo, com a finalidade de manter as usinas disponíveis para gerar energia elétrica. Dessa forma, a remuneração anual relativa a esses serviços é apropriada em parcelas duodecimais, ou seja, proporcionalmente à execução desses serviços.

GAG Melhorias:

As usinas no regime de cotas passaram a fazer jus ao recebimento de adicionais de receita para remuneração de seus investimentos em melhorias, a partir do processo de reajuste de RAG de 2015, com base nos investimentos realizados pela Companhia, que poderiam ou não ser reconhecidos pela ANEEL na tarifa.

A partir da revisão tarifária de 2018, a ANEEL incluiu na parcela da receita atribuída para a implementação de melhorias, com o objetivo de prover recursos aos concessionários aumentarem os níveis de qualidade do serviço e, portanto, aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Portanto, com a atual metodologia adotada, a ANEEL considera que: (i) não caberá mais ressarcimento pelo custo de ocorrências graves; (ii) o monitoramento dos índices de qualidade, através de métrica mais rigorosa para a manutenção desses índices em níveis considerados adequados, será fundamental; e (iii) caso os índices de qualidade se mantiverem constantes ou ainda, se deteriorem, medidas severas serão aplicadas, uma vez que a receita de melhorias poderá não estar sendo aplicada ou aplicada de forma inadequada em melhorias para benefício do SIN.

A GAG melhorias contempla dois componentes: a quota de reintegração regulatória (QRR) e a remuneração do capital (RC). No valor da GAG melhorias estão compreendidas a cobertura para a troca de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, bem como a cobertura dos custos de natureza contábil de investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração, até o final da concessão.

Com base na ICPC 01 “Contratos de Concessão”, a receita relativa à GAG melhorias é apropriada em bases mensais, pelo atendimento da obrigação de desempenho de disponibilidade da estrutura de concessão. Os custos relacionados à troca e modernização dos equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, até o final da concessão, devem ser provisionados, de acordo com o critério previsto no item 21 da ICPC 01 “Contratos de Construção”, com base em estimativa dos investimentos necessários e prudentes elaborada pela Administração e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Suprimento de Energia Elétrica:

A Controlada Pirapora fornece energia elétrica através de contratos de venda de energia no ambiente regulado. A receita desses contratos é reconhecida em bases mensais de acordo com a sazonalidade da energia acordada com seus clientes. Esses

contratos, bem como a energia comercializada em bases mensais, são registrados na CCEE tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia. A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia aos clientes.

Com base na análise acima a Companhia e sua controlada concluíram que, exceto pelos efeitos da GAG Melhorias, a adoção do CPC 47 não trouxe impacto significativo.

iii) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada:

- Ciclo de melhorias anuais aos IFRS – Ciclo 2014 a 2016 – Alterações no IFRS 1 e IAS 28, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Alterações no CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações baseadas em ações (modificação no IFRS 2), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- Transferência de propriedades para investimentos (modificação no CPC 28/ IAS 40), em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;
- ICPC 21 Transações em moeda estrangeira e adiantamentos, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração da Companhia concluiu que não houve impactos significativos decorrentes das mudanças descritas no item “a)” acima.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O Relatório dos Auditores Independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pela KPMG Auditores Independentes S/S, o de 2019 pela Auge Contadores S/S e o de 2020 pela Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, todos sem ressalvas.

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi emitido sem ressalva, mas com a ênfase para a rubrica de ativo reversível da concessão, no Realizável a Longo Prazo – Ativo Não Circulante, o montante de R$ 195.374 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo poder Concedente (ANEEL), os quais foram mensurados pela Companhia com base no valor residual. O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição - VNR” pela ANEEL. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no

valor de R$ 195.374 mil em 31 de dezembro de 2019 (R$ 195.374 em 2018). O referido montante ainda está em processo de homologação e será definido após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição - VNR” pela ANEEL.

O relatório dos auditores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido sem ressalva, mas com ênfase relacionada com o ativo reversível da concessão no valor de R$ 195.374 mil, em 31 de dezembro de 2018 (R$ 273.218 em 2017). Esse valor refere-se a investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente em virtude da renovação da concessão ocorrida em 4 de dezembro de 2012, e que, em 31 de dezembro de 2018, permaneciam em processo de homologação e sujeitos a definição após fiscalização e determinação do “Valor Novo de Reposição – VNR” pela ANEEL.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e na aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas reportados.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração em função de novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e, à medida que novos fatos estejam disponíveis, os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Arrendamento mercantil:

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, celebrado em 27 de abril de 2007, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital e receita financeira. A Administração da Companhia julga essa prática contábil como crítica, considerando a materialidade do valor dessa transação.

Imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se a interpretação das disposições da legislação tributária aplicável quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade da legislação tributária.

Ativo financeiro indenizável

Conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 – ANEEL, a Companhia tem direito ao recebimento de investimentos realizados após a renovação da concessão, ocorrida em 2012.

Dessa forma, a Companhia tem registrado como ativos financeiros indenizáveis os valores correspondentes aos investimentos realizados pela Companhia no seu parque gerador após 31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes, as quais, sob determinadas circunstâncias, podem ser alteradas.

Ativo reversível da concessão

A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreu em 4/12/2012. De acordo com a Lei nº 12.783/13, por ocasião da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. Dessa forma, em 31/12/2015, o custo histórico destes ativos, quando estavam classificados no ativo imobilizado, foi transferido para a rubrica ativo reversível da concessão.

Até 31/12/2020, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto nº 7.850/13, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos. Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude de os valores da indenização estarem sujeitos a homologação pela ANEEL, com base em normas regulatórias vigentes.

Entidade de previdência privada

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Reavaliações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado.

Essa estimativa da obrigação líquida da Companhia é atualizada anualmente com base em estudo elaborado por atuário.

A Administração considera essa prática contábil como crítica por considerar que eventual mudança na forma de mensuração dos ativos e passivos do plano pode trazer impactos significativos.

Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são partes em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

Essa prática contábil é considerada como crítica em virtude da complexidade envolvida para determinar a probabilidade de perda em cada processo judicial e administrativo.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet item*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.8 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A EMAE investiu, no decorrer do exercício de 2020, R$ 41,3 milhões em suas instalações de geração e estruturas hidráulicas, com vistas a modernizar, ampliar a eficiência e atender os indicadores de qualidade, além de reduzir os riscos relacionados à sua operação. Os investimentos foram direcionados, em grande parte, para a manutenção da confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos de geração.

Nos exercícios de 2019 e 2018, foram realizados investimentos nos montantes de R$ 22,1 milhões e R$ 14,1 milhões, respectivamente.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Para ampliar sua capacidade de geração de energia, a EMAE deu um importante passo com a obtenção da licença ambiental prévia para localização e a concepção do empreendimento de “Substituição Tecnológica das unidades 1 e 2 da usina Termelétrica Piratininga UTE – STP”.

O projeto prevê a instalação de dois blocos independentes de geração de energia elétrica a gás natural, com potência total de até 2.555,7 MW, considerando a substituição das unidades que datam de 1954. Com a nova tecnologia, essas unidades terão aumento da potência de geração de energia, sem ampliar a emissão de poluentes.

Em 2019, a Companhia obteve o Registro de Intenção de Outorga, para o aproveitamento hidrelétrico Edgard de Souza. A próxima etapa do processo de obtenção da outorga é a entrega do projeto básico e do sumário executivo do empreendimento à ANEEL, etapa que foi concluída ainda no primeiro semestre de 2020, e, em julho de 2020, a Companhia obteve

da ANEEL o Despacho de Adequação do Sumário Executivo, documento que permite à EMAE buscar o licenciamento ambiental e a outorga de uso da água, instrumentos necessários para o início da implantação do projeto.

Visando à diversificação dos negócios, foi definida, a partir de chamada pública, empresa parceira na execução de testes de produção de energia solar fotovoltaica flutuante nos reservatórios Billings e Guarapiranga. A energia gerada a partir do projeto em teste será de 100 kW e suprirá a energia de um dos escritórios da Companhia. Os testes apresentaram resultados promissores e motivaram a abertura da Chamada Pública EMAE nº 02/2020, em novembro de 2020, com o objetivo de buscar parceiros para a implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes no reservatório.

Em 2020, a Companhia licitou por R$ 280 milhões, a título de outorga fixa, o direito de uso das áreas adjacentes à Usina Elevatória São Paulo (antiga Usina Elevatória Traição), no leito do Rio Pinheiros, em área nobre da cidade de São Paulo, para a construção de espaços de lazer e esportes para a população, incluindo restaurantes, bicicletários, museus, bares, entre outros.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A EMAE, desde o início do programa de P&D ANEEL (setembro de 2004) até dezembro/2020, destinou cerca de R$ 30,8 milhões em P&D, dos quais R$ 12,3 milhões na conta de desenvolvimento de projetos, R$ 12,3 milhões para taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R$ 6,2 milhões em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial.

No exercício de 2020, foi dada continuidade aos projetos da chamada pública realizada em 2017, conforme relação abaixo:

<u>Projetos Concluídos em 2020</u>

- Análise da variabilidade solarimétrica e redução da vida útil de sistemas fotovoltaicos em locais inóspitos: estudo de caso na região do Tietê;

<u>Projetos em andamento em 2020:</u>

- Plataforma de monitoramento hidro ambiental multiuso;
- Pesquisa e Desenvolvimento de solução mecânica automática para retenção e coleta de resíduos sólidos - Estudo de Caso para o sistema Alto-Tietê.

<u>Projetos iniciados em 2020:</u>

- Desenvolvimento de Solução Mecânica Automática para Retenção e Coleta de Resíduos Sólidos no Sistema Alto-Tietê.

A tabela a seguir demonstra o volume de recursos aplicados pela Companhia em pesquisa e desenvolvimento nos últimos três exercícios:

Recursos aplicados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e científico (R$)

Por temas de pesquisa (Manual de P&D - ANEEL)	2020 Valor	2020 (%)	2019 Valor	2019 (%)	2018 Valor	2018 (%)
FA - Fontes alternativas de geração de energia elétrica			98.181,42	4,01%	27.303,77	1,42%
GT - Geração Termelétrica			-	-		
GB - Gestão de Bacias e Reservatórios	1.738.286,94	100%	1.630.678,31	66,64%	1.191.843,60	61,97%
MA - Meio Ambiente			136.995,00	5,60%	238.116,51	12,38%
SC - Supervisão, Controle e Proteção de Sistemas de Energia Elétrica			575.688,67	23,53%	463.746,35	24,11%
OU - Outro - Gestão de P&D			5.563,25	0,23%	2.188,56	0,11%
Total	**1.738.286,94**	**100%**	**2.447.106,65**	**100%**	**1.923.198,79**	**100%**

10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, uma vez que todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já foram comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

6. Anexo B

Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09

1. Lucro líquido do exercício: R$ 198.484.795,61

A Empresa encerrou o exercício de 2020 com lucro líquido de R$ 198.484.795,61. Desse total, foi destinado R$ 9.924.239,78 para a reserva legal, perfazendo lucro líquido ajustado de R$ 188.560.555,83.

2. **Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.**

A Administração propõe o pagamento de remuneração total aos acionistas referente aos resultados do exercício de 2020 de R$ 67.648.609,02, incluindo o valor bruto de R$ 37.614.481,82 mil pagos antecipadamente, na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP). O montante proposto corresponde ao dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado R$ 47.140.138,96, acrescidos da parcela realizada de lucros a realizar constituída em anos anteriores R$6.508.470,06 e dividendo adicional proposto R$ 14.000.000,00.

	Valor por ação ordinária (ON) R$/ação		**Valor por ação preferencial (PN) R$/ação**		**Montante total R$**
	Bruto	**Líquido**	**Bruto**	**Líquido**	
Juros sobre capital próprio pagos antecipadamente*	0,960257246	0,816218659	1,05628297	0,897840525	37.614.481,82
Proposta de dividendos complementares	0,766738949	0,766738949	0,843412844	0,843412844	30.034.127,20
Total	**1,726996195**	**1,582957608**	**1,899695814**	**1,741253369**	**67.648.609,02**

** Do valor dos JCP pago aos acionistas foi deduzido o Imposto de Renda de 15%, na forma da legislação em vigor.*

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta de distribuição de dividendos corresponde a 34,08% do lucro líquido do exercício.

4. **Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 29/12/2020, aprovou o pagamento de dividendos mediante reversão parcial do saldo de reserva de lucros de exercícios anteriores, no montante total de R$ 221.593 mil, conforme detalhado a seguir.

	R$/ação ordinária	total/ação ordinária (R$)	R$/ação preferencial	total/ação preferencial (R$)	Montante distribuído (R$)
2020	5,66	83.188.425,14	6,22	138.403.513,71	221.591.938,85
2019	0,71	10.494.634,35	0,79	17.460.412,74	27.955.047,10
2018	0,75	11.096.036,45	0,83	18.460.845,04	29.556.881,49
Total	**7,13**	**104.779.095,95**	**7,84**	**174.324.771,49**	**279.103.867,44**

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

Os dividendos propostos, excluídos os Juros sobre Capital Próprios pagos antecipadamente, são de R$ 30.034.127,20 sendo:

Ações ordinárias (ON)

Por ação: R$ 0,766738949

Total ON: R$ 11.275.179,94

Ações preferenciais (PN):

Por ação: R$ 0,843412844

Total PN: R$ 18.758.947,26

b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos serão pagos em parcela única, até 24/05/2021.

c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos propostos não terão incidência de atualização monetária ou juros até a data prevista para seu pagamento.

d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

A data da declaração será a data da realização da AGO, 23 de abril de 2021.

6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Foi pago antecipadamente, referente ao exercício de 2020, o valor bruto de R$ 37.614.481,82 (trinta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de dezembro de 2020, na forma de JCP, distribuídos da seguinte forma:

	Valor por ação ordinária (ON) – R$/ação		Valor por ação preferencial (PN) – R$/ação	
	Bruto	**Líquido**	**Bruto**	**Líquido**
Juros sobre capital próprio pagos antecipadamente*	0,960257246	0,816218659	1,056282970	0,897840525

b. **Informar a data dos respectivos pagamentos**

Os JCP referentes à antecipação do resultado do exercício de 2020 foram pagos em 30 de dezembro de 2020, para acionistas com posição acionária em 14 de dezembro de 2020, inclusive.

7. **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

a. **Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

Exercício	Lucro do exercício (R$)	Lucro por ação (R$/ação)	
		ON	PN
2020	198.484.795,61	5,06710	5,57381
2019	92.636.129,79	2,36490	2,60139
2018	101.516.877,03	2,59162	2,85078
2017	119.145.725,21	3,04166	3,34583

b. **Dividendo e/ou juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Exercício	Provento	Valor por ação (R$/ação)		Montante total (R$)
		ON	PN	
2019	Dividendos	0,71366	0,78503	27.955.047,10
2018	Dividendos	0,75456	0,83001	29.556.884,49
2017	Dividendos	0,84959	0,93455	33.279.689,53

8. **Havendo destinação de lucros à reserva legal**

a. **Identificar o montante destinado à reserva legal**

Foi destinado a reserva legal o montante de R$ 9.924.239,78, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal foi calculada em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável. A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei, será distribuído o dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10 % (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o dividendo mínimo obrigatório definido no Estatuto Social da Companhia será pago integralmente.

c. **Informar o montante eventualmente retido**

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não houve retenção do dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não se aplica.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica, pois não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Artigo 44, parágrafo 2º do Estatuto Social:

> *A Administração da EMAE poderá propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação de até 75% (setenta e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado para Constituição das Reservas Estatutárias abaixo discriminadas, sem prejuízo do que trata o artigo 44 deste Estatuto:*

I. Reserva para Recomposição de Ativos: destinada à formação de fundo para a realização dos investimentos visando à modernização técnica das usinas da EMAE e, também, para os investimentos necessários às melhorias e expansão;

II. Reserva para Outorga: destinada à formação de fundo para concentrar recursos financeiros exclusivos para que a EMAE dê continuidade às suas atividades, seja pela aquisição onerosa da própria concessão ou de qualquer outra que lhe permita cumprir o seu objeto social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Recomposição de Ativos no valor R$ 127.420.416,87

c. Descrever como o montante foi calculado

(+) Lucro líquido: R$ 198.484.795,61
(-) Constituição de reserva legal: R$ 9.924.239,78 (5% do lucro líquido)
= Lucro líquido ajustado: R$ 188.560.555,83
(-) Dividendo mínimo obrigatório: R$ 47.140.138,96 (25%)
(-) Dividendo adicional proposto: R$ 14.000.000,00
= Valor destinado a reserva para recomposição de ativos: R$ 127.420.416,87

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. B. Explicar a natureza da destinação.

Não se aplica.

7. Anexo C

Informações referentes aos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, de acordo com os itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência)

12.5 - Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Em relação a cada um dos candidatos a administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO FISCAL										
Nome	**Data de nascimento**	**Profissão**	**CPF**	**Cargo eletivo**	**Data da eleição**	**Prazo de mandato**	**Outros cargos ou funções no emissor**	**Eleito pelo controlador**	**Independente**	**Nº mandatos consecutivos**
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	27/12/1977	Advogado	267.058.298-26	Membro efetivo	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	3º mandato_ 2ª e última recondução
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior	01/03/1977	Administrador	073.394.277-67	Membro efetivo (eleito p/ preferencialistas)	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Não	Não	3º mandato_2ª e última recondução
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	03/09/1980	Advogado	297.782.298-48	Suplente	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	3º mandato_2ª e última recondução
David Polessi de Moraes	07/08/1977	Economista	262.325.938-04	Membro efetivo	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	2º mandato_1ª recondução
Conceição Aparecida Fileti	03/05/1959	Contadora	015.315.768-26	Suplente	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	2º mandato_1ª recondução
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	28/11/1962	Advogada	022.295.468-05	Membro efetivo	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	2º mandato_1ª recondução
Antonio José Imbassahy da Silva	12/03/1948	Engenheiro	023.729.675-68	Membro efetivo	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	2º mandato_1ª recondução
Haroldo Corrêa Rocha	27/05/1956	Economista	394.870.167-91	Suplente	23/04/2021	1 ano	Não Possui	Sim	Não	2º mandato_1ª recondução

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo	Data da eleição	Prazo de mandato	Outros cargos ou funções no emissor	Eleito pelo controlador	Independente	Nº mandatos consecutivos
Luiz Carlos Lustre	01/04/1935	Engenheiro Civil	837.109.578-34	Cons. de Adm. (Presidente)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	2º mandato 1ª recondução
Eduardo de Freitas Teixeira	17/11/1954	Economista	310.977.407-06	Cons. de Adm.	23/04/2021	2 anos	Não possui	Sim	Sim	2º mandato 1ª recondução
Raul Iberê Malagó	13/07/1955	Advogado	955.474.368-87	Cons. de Adm.	23/04/2021	2 anos	Não possui	Sim	Sim	2º mandato 1ª recondução
Marcio Rea	21/11/1964	Administrador	060.294.818-51	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Diretor-Presidente	Sim	Não	2º mandato 1ª recondução
Nelson Luiz Rodrigues Nucci	15/05/1937	Engenheiro	034.987.948-68	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	3º mandato 2ª recondução
Paulo Ferreira	20/04/1940	Engenheiro Civil	068.278.888-00	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	3º mandato 2ª recondução
Carlos Antonio Luque	03/05/1947	Economista	078.334.318-34	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	3º mandato 2ª recondução
Zevi Kann	29/06/1950	Engenheiro	614.552.968-72	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	3º mandato 2ª recondução
Rita Joyanovic	23/08/1967	Funcionária Pública Estadual	090.433.678-69	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Sim	Não	3º mandato 2ª recondução
Ronaldo Garcia Barboza	22/09/1965	Administrador	829.270.497-34	Cons. de Adm. (Efetivo)	23/04/2021	2 anos	Não Possui	Não	Não	3º mandato 2ª recondução
Douglas Tadeu Llambias Caetano	09/02/1979	Bacharel em Ciência da Computação	246.787.868-64	Cons. representante dos empregados	22/03/2021	2 anos	Analista Administrativo	Não	Não	Eleito pelos empregados

m. informações sobre:

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome e setor de atividade da empresa**
- **cargo**
- **empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor**

i. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (candidato a membro do conselho fiscal)

Fundação Getúlio Vargas – FGV (2012-2014) – Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas; Universidade Presbiteriana Mackenzie – MACKENZIE (2011-2012) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental; Pontíficia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP (2002-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo; Faculdade de Direito de Itu – FADITU (2001-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e do Estado; Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI (1996-2000) Bacharelado em Direito.

2019-Atual – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2018-2019 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Diretor de Administração e Infraestrutura; 2008-2018 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Assessor Executivo – Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária; 2002-2008 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Assessor – Superintendência Jurídica/Superintendência de Licitações e Contratos; 2001-2002 – Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados – Advogado – Contencioso Cível e Consultivo; 1998-2000 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS – Assessor Administrativo – Diretoria Executiva.

Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior (candidato a membro do conselho fiscal)

Formação: Mestrado em Administração – IBMEC – Junho/2008; MBA Finanças Corporativa – IAG PUC-Rio – Julho/2003; Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Estácio de Sá – Agosto/1999.

03/2004 até a presente data – Eletrobrás Centrais Elétricas; 12/2016 até a presente data – Gerente Departamento – Controladoria – DFPC; 01/2016 até 12/2016 – Gerente Divisão – Relação com Orçamento Federal – DFOF; 01/2010 até 11/2016 – Gerente Divisão – Orçamento Consolidado da Eletrobrás – DFOC; 03/2004 até 01/2010 – Analista nas Divisões do Departamento de Planejamento e Orçamento – DFO. Conselhos Fiscais: de 04/2017 até a presente data – CEB Lajeado; 04/2015 até 03/2017 – Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre; 04/2014 até 03/2015 – Boa Vista Energia S.A..

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva (candidato a membro do conselho fiscal)

Formação: Pós-Graduação em Direito Civil – Universidade de São Paulo (2005-2006); Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002); Ensino

Fundamental e Médio – Colégio Visconde de Porto Seguro, U.II.

01/2019- Atual – Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 05/2018 a 12/2018 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 02/2015 a 04/2018 – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete;

Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (titular); Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (titular); Conselho Fiscal do Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA (suplente); Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (suplente); Conselho Fiscal da Fundação Prefeito Faria Lima Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM (titular); Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (suplente); Conselho do Conselho do Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ (suplente); Conselho da Comissão Estadual de Acesso a Informação – CEAI (titular).

David Polessi de Moraes (candidato a membro do conselho fiscal)

Graduado em Economia pela FEA USP (2000), mestrado em Administração Pública pela EASESP FGV (2006) incompleto, especialista em Gestão Pública pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (2011), graduado em Contabilidade pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI (2018) e cursando mestrado em Controladoria e Finanças na FIPECAFI. Certificações: Managerial Finance – London School of Economics and Political Science (2019); CertIFR – Certificate in International Financial Reporting IFRS – ACCA Association of Chartered Accountants – UK (2019). Desde 2014 é assessor de Diretoria da Companhia Paulista de Parcerias – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.; Conselheiro Fiscal da Agência de Desenvolvimento Paulista – DesenvolveSP (agosto 2015 – 2017); Conselheiro Fiscal da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (maio a julho 2015 e abril 2019 – presente);

Conceição Aparecida Fileti (candidato a membro do conselho fiscal)

Graduada em Ciências Contábeis pela Instituição Toledo de Ensino em 1984, MBA em Gestão Atuarial e Financeira pela FIPECAFI/USP (ago/05 – dez/06). Assessora Técnica de Gabinete IV na Secretaria da Fazenda e Planejamento (maio 2000 – presente); Coordenação da Assessoria em Assuntos de Política Salarial (2019 - presente); ,membro do Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, na qualidade de representante de órgão vinculado aos assuntos de política salarial (fev/2002 – 2019);. Membro dos seguintes Conselhos Fiscais:; SPPREV – São Paulo Previdência (08/2019 – presente). Membro do Conselho de Administração da SPPREV – São Paulo Previdência (05/2015 – 07/2019).

Nanci Cortazzo Mendes Galuzio (candidato a membro do conselho fiscal)

Advogada pela PUC/SP, inscrita na OAB/SP sob o no 87.556; especialista em Direito Empresarial pela PUC/SP e em Sistemas de Informação para Gestão de Negócios pela Universidade Nove de Julho; pós graduada na George Washington University (The Theory

and Operation of a Modern National Economy – Business School & Securities Regulation: Law School). Diretora Administrativa Financeira da Fundação Florestal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (fev/2019 – presente); Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (set/2017 – jan/2019), onde atuou respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo no período de 4/4/18 a 14/5/18 e como Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR (set/17 – jun/18); Conselheira Fiscal da DESENVOLVE SP e Conselheira de Administração da CPOS; Diretora do Departamento de Finanças do Estado na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (out/2013 – set/2017);

Antonio José Imbassahy da Silva (candidato a membro do conselho fiscal)

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Bahia (1969). Iniciou sua carreira profissional na Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF; Deputado Federal (2011 a 2019); Ministro de Estado – Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República (fevereiro/2017 a dezembro/2017); Secretário Especial do Governador do Estado de São Paulo (fevereiro/2019).

Haroldo Corrêa Rocha (candidato a membro do conselho fiscal)

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (1978), mestrado em Planejamento Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1981). Professor Adjunto do Departamento de Economia (agosto/1982 a julho/2015) – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES; Secretário de Estado (janeiro/2015 a dezembro/2018) – Secretaria de Estado da Educação – SEDU/ES; Secretário Executivo (fevereiro/2019 – presente) – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP.

Participação em Conselhos Deliberativos e de Administração: Conselheiro de Administração (fevereiro/2003 a fevereiro/2007 e abril/2015 a abril/2017) BANDES S/A; Conselheiro de Administração (início em maio/2012) – ACACCI – Associação Capixaba de Combate ao Câncer Infantil; Conselheiro de Administração (março/2019 a agosto/2020) – CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços.

Luiz Carlos Lustre (candidato a membro do conselho de administração)

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Bahia (1969). Iniciou sua carreira profissional na Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF; Deputado Federal (2011 a 2019); Ministro de Estado – Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República (fevereiro/2017 a dezembro/2017); Secretário Especial do Governador do Estado de São Paulo (fevereiro/2019).

Eduardo de Freitas Teixeira (candidato a membro do conselho de administração)

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com mestrado pela mesma instituição. Foi funcionário do Banco Central do Brasil, secretário executivo do Ministério da Economia, Presidente da Petrobras e Ministro da Infraestrutura do Brasil, entre outros cargos no setor público. Foi Atuou como conselheiro de diversas empresas nos setores público e privado, e, atualmente é membro do conselho de administração da EMAE e SABESP, bem como coordenador do comitê de auditoria estatutário dessas empresas. Fundou em 1991 empresa de consultoria econômica Creta Planejamento, da qual é sócio e administrador.

Raul Iberê Malagó (candidato a membro do conselho de administração)

Advogado e consultor especialista na área tributária, estratégias e planejamento empresarial, e direito contratual; Especialista em Gestão Estratégica de Impostos; Pós-graduando em Direito Constitucional; Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo; Membro do Conselho Consultivo da Associação Paulista de Estudos Tributários APET; Membro da Academia Brasileira de Direito Tributário ABDT; Membro do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário IBPT; Membro do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial IBRADEMP; Consultor jurídico do CIESP – Regional Castelo; Consultor jurídico da ACIB – Associação Comercial e Industrial de Barueri; Presidente do Comitê Jurídico da Brazil-United Kingdom Chamber of Commerce and Industry BRUKCHAM; Membro da Associação Brasileira de Contribuintes ABCONT; Professor do Instituto Brasileiro de Direito IBIJUS; Palestrante, autor de livros e artigos sobre direito tributário.

Marcio Rea (candidato a membro do conselho de administração)

Graduado em Administração de Empresas. De janeiro de 2015 a 2018 exerceu o cargo de Diretor Administrativo da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Membro de Conselho de Administração da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento em 2018. Presidente do Conselho de Administração da Energia Pirapora S.A. em 2017. Presidente do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017. Membro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017.

Nelson Luiz Rodrigues Nucci (candidato a membro do conselho de administração)

EMPLASA, Superintendente Técnico para a área de Saneamento e Recursos Hídricos; 1979-1983. Consultoria autônoma, especializada nas áreas de Engenharia Hidráulica e Sanitária para várias empresas públicas e privadas; 1983-1987. SABESP, Diretor de Planejamento; 1983-1987. Membro do Conselho doe Política Metropolitana da RMSP. Membro do Conselho de Desenvolvimento do PLANEL, Plano de Desenvolvimento do Litoral Paulista; 1987 em diante. Diretor e Sócio da JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda; 2007-2011. Membro do Conselho de Administração da EMAE.

Paulo Ferreira (candidato a membro do conselho de administração)

De julho de 2016 a janeiro de 2019, exerceu o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro da Telebrás; De 2015 a 2016, foi Secretário Nacional de Saneamento Ambiental no Ministério das Cidades; Membro do Conselho Curador e do Comitê de Investimento do Fundo de Investimento, FGTS - Suplente do CI- FI- FGTS; Membro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, representando a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Membro Suplente do Comitê de Saneamento do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades. Principais Trabalhos Publicados: Projeto de Adutoras para implantação em condições desfavoráveis (13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária – Alagoas); Critérios de Dimensionamento de Tubulações Flexíveis – Caso dos Condutos de Adução (Dissertação de Mestrado – Rev. DAE n.º 117); Modelo matemático para cálculo de redes complexas – Sistema Adutor Metropolitano de São Paulo – em colaboração – (Rev. DAE n.º 134/83); Geotécnica do Sistema Adutor Metropolitano (13º Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária – ASSUNCIÓN – ago/1972); e, Licenciamento Ambiental – Tese – 3º Edição - Editora Saraiva 2019. 2º Edição – Editora Saraiva 2015. 1º Edição - Editora Saraiva 2011.

Carlos Antonio Luque (candidato a membro do conselho de administração)

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo e concluiu o doutorado em Economia pela mesma Universidade, no ano de 1982. Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo onde ministra aulas de Introdução à Economia, Macroeconomia e Contabilidade Social. Atualmente é Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Em seu Currículo Lattes, os termos mais frequentes são: inflação, economia, emprego, panorama macroeconômico e economia brasileira. Atualmente suas principais áreas de interesse são Crescimento Econômico, Política Fiscal e Avaliação de Políticas Públicas.

Zevi Kann (candidato a membro do conselho de administração)

Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - 1973-1978. Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN); - 1979-2007. Diretor da ABAR, responsável pela Câmara Técnica de Gás Canalizado; - 2005-2016. Professor em cursos de regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado junto a FIPE, ABIDB, FGV, IBP e EPUSP;

- 2011 até 2017. Sócio da Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação.

Rita Joyanovic (candidato a membro do conselho de administração)

Formada em Administração de Empresas - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – 1989; Pós-graduação em Logistica-SENAC-2014. Efetivo: Executivo Público Estadual - 20/08/2008; Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas; Diretora do Departamento de Compras Eletrônicas 28/11/2013 a 19/02/2017 Atividades:

Coordenação da gestão do Sistema: Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP; Coordenação de ações e diretrizes que potencializam o poder de compra da Administração Pública do Estado de São Paulo; Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001/2008; Participação em grupos técnicos de trabalho visando à ampliação dos sistemas eletrônicos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Governo do Estado de São Paulo.

Ronaldo Garcia Barbosa (candidato a membro do conselho de administração)

Formação: MBA em Economia e Gestão de Energia (COPPEAD), 2010; Pós-Graduado em gestão Estratégica e Qualidade pela Universidade Cândido Mendes, em Niterói, 2004; Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Salgado de Oliveira, em São Gonçalo, 2002; Curso para Conselheiros de Administração – IBGC; 37 anos de experiência no Setor Elétrico; Abril de 2008 até hoje – Eletrobrás – Analista de Nível Superior; Desde abril de 2017 – Conselheiro de Administração da EMAE; Desde 12/2015 na gerência do Departamento de Governança Corporativa, atuando nos processos de Governança Corporativa no âmbito das empresas Eletrobras.

Douglas Tadeu Llambias Caetano (candidato a membro do conselho de administração representante dos empregados)

Formação: Bacharel em Ciência da Computação – Universidade de Santo Amaro - UNISA (2001); Técnico em Processamento de Dados – RADIAL (1996). Cursos: Desenvolvimento do mundo virtual e Administração e Marketing - Universidade de Santo Amaro (UNISA); MS Project, Visual Basic e Excel Avançado - Impacta Tecnologia; Licitações e Contratos – Universo Licitações; e Pregão Eletrônico – NDJ – Nova Dimensão Jurídica. Experiência Profissional: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A – (agosto/93- até a presente data). Atualmente no cargo de Analista Administrativo na área de Coordenação de Análise de Preços. Outras áreas de atuação na empresa: Manutenção Mecânica; Desenvolvimento de Sistemas – Tecnologia da Informação; Planejamento e Processos; e Coordenação de Licitações.

n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. Qualquer condenação criminal:

ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:

iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

Não se aplica, pois cada um dos candidatos a membro efetivo ou suplente do Conselho Fiscal declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos cinco anos não sofreram qualquer condenação criminal (condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado), na esfera judicial ou

administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

CONSELHO FISCAL – candidatos à reeleição		
Nome	**Reuniões realizadas em 2020**	**% de participação**
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	17	100%
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreto Júnior	17	100%
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	17	0%
David Polessi de Moraes	17	100%
Conceição Aparecida Fileti	17	0%
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	17	100%
Antonio José Imbassahy da Silva	2	100%
Haroldo Corrêa Rocha	2	0%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – candidatos à reeleição		
Nome	**Reuniões realizadas em 2020**	**% de participação**
Luiz Carlos Lustre	19	100%
Eduardo de Freitas Teixeira	19	100%
Raul Iberê Malagó	19	100%
Marcio Rea	19	100%
Nelson Luiz Rodrigues Nucci	19	100%
Paulo Ferreira	19	100%
Carlos Antonio Luque	19	100%
Zevi Kann	19	100%
Rita Joyanovic	19	100%
Ronaldo Garcia Barboza	19	100%

12.7 – Composição dos Comitês

Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO											
Nome	**Data de nascimento**	**Profissão**	**CPF**	**Cargo eletivo**	**Data da eleição**	**Data da posse**	**Prazo de mandato**	**Outros cargos ou funções no emissor**	**Eleito pelo controlador**	**Independente**	**Nº mandatos consecutivos**
Eduardo de Freitas Teixeira	17/11/1954	Economista	310.977.407-06	Coordenador	22/04/2019	08/05/2019	N/A	Cons. de Adm. Independente	Sim	N/A	N/A
Benedito Alfredo Baddini Blanc	23/12/1954	Contador	964.173.908-53	Membro efetivo	12/09/2018	17/10/2018	N/A	Não Possui	Sim	N/A	N/A
Paulo Ferreira	20/04/1940	Engenheiro Civil	068.278.888-00	Membro efetivo	26/06/2019	26/06/2019	N/A	Cons. de Adm. (Efetivo)	Sim	N/A	N/A
Gabriel Monegatti Mattei	09/11/1983	Advogado	038.165.927-59	Membro efetivo	16/10/2019	16/10/2019	N/A	Não Possui	Sim	N/A	N/A
Savério Orlandi	20/11/1970	Advogado	262.325.938-04	Membro efetivo	13/11/2020	16/11/2020	N/A	Não Possui	Sim	N/A	N/A
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS – NÃO ESTATUTÁRIO											
Nome	**Data de nascimento**	**Profissão**	**CPF**	**Cargo eletivo**	**Data da eleição**	**Data da posse**	**Prazo de mandato**	**Outros cargos ou funções no emissor**	**Eleito pelo controlador**	**Independente**	**Nº mandatos consecutivos**
Marcio Rea	21/11/1964	Administrador	060.294.818-51	Membro Titular	22/10/2020	22/10/2020	N/A	Diretor-Presidente	N/A	N/A	N/A
Pablo Andrés Fernández Uhart	24/08/1973	Administrador	176.130.568-99	Membro Titular	22/10/2020	22/10/2020	N/A	Diretor-Financeiro e DRI	N/A	N/A	N/A
Itamar Rodrigues	06/05/1965	Engenheiro Mecânico	081.200.828-69	Membro Titular	22/10/2020	22/10/2020	N/A	Diretor de Geração	N/A	N/A	N/A
Paulo Ernesto Strazzi	01/08/1958	Engenheiro Eletricista	046.861.638-11	Membro Titular	22/10/2020	22/10/2020	N/A	Diretor Administrativo	N/A	N/A	N/A
Ângela Cristina Leite Vieira	03/09/1962	Advogada	063.551.628-44	Membro Titular	22/10/2020	22/10/2020	N/A	Gerente de Conformidade	N/A	N/A	N/A

12.8 – Composição dos Comitês

Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Comitê de Auditoria Estatutário – Participação em reuniões 2020	
Nome	**% de participação**
Eduardo de Freitas Teixeira	100%
Benedito Alfredo Baddini Blanc	100%
Paulo Ferreira	100%
Gabriel Monegatti Mattei	100%
Savério Orlandi	100%

Comitê de Riscos – Participação em reuniões 2020	
Nome	**% de participação**
Marcio Rea	100%
Pablo Andrés Fernández Uhart	100%
Itamar Rodrigues	100%
Paulo Ernesto Strazzi	100%
Ângela Cristina Leite Vieira	100%

12.9 – Relações familiares

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não se aplica, pois não existe relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 – Relação de Subordinação, Prestação de Serviços ou Controle

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

b. controlador direto ou indireto da Empresa

Exercício encerrado em 31/12/2020

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Marcio Rea	060.294.818-51	Diretor- Presidente / Presidente do Conselho de Administração	Energia Pirapora S.A.	13.187.847/0001-79	Subordinação	Controlador direto
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Conselheira Fiscal / Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.325.938-04	Conselheiro Fiscal / Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Conselheira Fiscal / Diretora Administrativo Financeira / Diretora de Departamento	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Rita Joyanovic	090.433.678-69	Conselheira de Administração / Funcionária da Fazenda do Estado de SP	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Antonio José Imbassahy da Silva	023.729.675-68	Conselheiro Fiscal / Secretário Especial do Governador do Estado de SP	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Haroldo Corrêa Rocha	394.870.167-91	Conselheiro Fiscal / Secretário Executivo	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	46.384.111/0001-40	Subordinação	Controlador direto

Exercício encerrado em 31/12/2019

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Marcio Rea	060.294.818-51	Diretor- Presidente / Presidente do Conselho de Administração	Energia Pirapora S.A.	13.187.847/0001-79	Subordinação	Controlador direto
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Conselheira Fiscal / Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.325.938-04	Conselheiro Fiscal / Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Conselheira Fiscal / Diretora Administrativo Financeira / Diretora de Departamento	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Rita Joyanovic	090.433.678-69	Conselheira de Administração / Funcionária da Fazenda do Estado de SP	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Antonio José Imbassahy da Silva	023.729.675-68	Conselheiro Fiscal / Secretário Especial do Governador do Estado de SP	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Haroldo Corrêa Rocha	394.870.167-91	Conselheiro Fiscal / Secretário Executivo	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	46.384.111/0001-40	Subordinação	Controlador direto

Exercício encerrado em 31/12/2018

Nome	CPF/CNPJ	Cargo	Pessoa relacionada	CNPJ	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	267.058.298-26	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	297.782.298-48	Conselheiro Fiscal / Chefe de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Conceição Aparecida Fileti	015.315.768-26	Conselheira Fiscal / Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
David Polessi de Moraes	262.325.938-04	Conselheiro Fiscal / Assessor de Diretoria	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Nanci Cortazzo Mendes Galuzio	022.295.468-05	Conselheira Fiscal / Diretora Administrativo Financeiro / Diretora de Departamento	Secretaria do Governo do Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	Subordinação	Controlador direto
Marcio Rea	060.294.818-51	Diretor-Presidente / Diretor	CESP Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78	Subordinação	Controlador direto

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica, pois não há influência relevante de fornecedor, cliente, devedor ou credor no âmbito na Companhia.

8. Anexo D

Deliberações Codec nº 1 de 16 de março de 2018 e nº 1 de 29 de abril de 2019

Deliberação Codec 1, de 16-03-2018

Dispõe sobre as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou indiretamente.

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - Codec, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Codec, com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto estadual 55.870/2010, emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixa a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado;

Considerando que a consolidação, em documento único, das regras de remuneração de diretores e membros de Conselho de Administração e Fiscal, e de Comitês, é instrumento fundamental de transparência;

Delibera:

Capítulo I

Disposições preliminares

Artigo 1º - Esta deliberação dispõe sobre as normas gerais para a fixação de remuneração, gratificações, benefícios e vantagens de diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de comitês estatutários, a serem observadas pelas empresas nas quais o Estado é acionista controlador, direta ou indiretamente.

Capítulo II

Da Diretoria

Artigo 2º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos diretores ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, a título de honorários, na conformidade do artigo 16 desta deliberação;

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano;

III - Prêmio eventual anual, limitado ao valor de até 6 (seis) vezes a remuneração mensal ou a 10% do montante total distribuído a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor, calculados no período de todo o ano civil, podendo ser pago, de forma parcelada, observada a periodicidade mínima não inferior a 3 (três) meses, condicionado, cumulativamente, à:

a) apuração de lucro em período trimestral, semestral ou anual; e

b) distribuição aos acionistas do dividendo obrigatório, ainda que sob a forma de juros sobre o capital próprio, com base no resultado então apurado (§§ 1º e 2º, do artigo 152, da Lei federal 6.404/76).

IV - Descanso anual, com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais, podendo o respectivo gozo ser fracionado em 3 (três) períodos no decorrer do ano, desde que um deles não seja inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um, usufruído dentro do exercício, não cabendo acumulação e nem conversão em pecúnia;

V - Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos termos dos artigos 15, caput, e 16, da Lei federal 8.036, de 11-05-1990.

§ 1º - A apuração e a proposta de pagamento do Prêmio eventual anual, a que se refere o inciso III deste artigo, serão submetidas ao Conselho de Administração que deliberará sobre o seu pagamento e, quando aplicável, “pro rata temporis”, aos diretores que tenham exercido suas funções em parte do período de apuração do Prêmio.

§ 2º - O Diretor que não pertença ao quadro de empregados da Companhia não fará jus à multa rescisória de 40% do FGTS e nem ao aviso prévio trabalhado ou indenizado, no caso de saída do cargo por qualquer motivo.

Artigo 3º - O empregado, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na empresa, eleito Diretor, poderá optar, na data da posse, pela remuneração e benefícios próprios do seu vínculo celetista, hipótese em que:

I - não se aplicará o pagamento de Gratificação anual "pro rata temporis" no mês de dezembro, estabelecida no item II, do artigo 2º, desta Deliberação, uma vez que fará jus ao 13º salário de seu vínculo celetista;

II - fará jus ao Prêmio eventual anual, estabelecido no item III, do artigo 2º, desta deliberação, limitado ao montante, apurado no período de 12 (doze) meses, necessário para igualar a remuneração global do diretor empregado à remuneração dos demais diretores sem vínculo celetista (honorários, gratificação "pro rata temporis" paga no mês de dezembro e premio eventual anual); e

III - não se aplicará o pagamento a título de Participação nos Lucros ou Resultados, nos termos do Decreto estadual 59.598, de 16-10-2013, uma vez que fará jus ao Prêmio eventual anual estabelecido no item III, do artigo 2º, nos termos do inciso II deste artigo, ambos desta deliberação.

Artigo 4º - Os diretores terão direito ao benefício de assistência médico-hospitalar, na mesma condição em que é oferecido aos empregados da respectiva empresa.

Artigo 5º - Os diretores poderão gozar de licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, aprovada nos termos do Estatuto Social.

Artigo 6º - É expressamente vedada a concessão de vantagens, gratificações ou outros benefícios de qualquer natureza aos membros da Diretoria, especialmente pela função da natureza estatutária do vínculo mantido com a Companhia, que não configura relação de emprego sob a égide da legislação trabalhista, conferindo somente à assembleia geral de acionistas a competência para essa fixação.

Artigo 7º - É vedado o recebimento cumulativo da remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, previstos no artigo 2º desta deliberação, nos casos de acumulação de mais de uma diretoria, dentro de uma mesma empresa.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Artigo 8º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Conselho de Administração ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, no valor correspondente a 30% do previsto no inciso I, do artigo 2º, desta deliberação; e

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada "pro rata temporis", a ser paga no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º - A falta em 2 (duas) reuniões consecutivas impedirá o recebimento dos honorários relativos ao mês em que for constatado o acúmulo de faltas.

§ 2º - É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do artigo 1º, do Decreto estadual 58.265, de 2 de agosto de 2012 e do artigo 20, da Lei federal 13.303, de 30-06-2016, devendo cada conselheiro declarar a observância dessa limitação, condicionando o pagamento da correspondente remuneração mensal à apresentação da referida declaração.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 9º - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Conselho Fiscal ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, no valor correspondente a 20% do previsto no inciso I, do artigo 2º, desta deliberação, condicionada à participação em ao menos uma reunião mensal;

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada "pro rata temporis", a ser paga no mês de dezembro de cada ano; e

III - Reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, na forma prevista no §3º, do artigo 162, da Lei federal 6.404, de 15-12-1976.

Parágrafo único - É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do artigo 1º, do Decreto estadual 58.265, de 2 de agosto de 2012 e do artigo

20, da Lei federal 13.303, de 30-06-2016, devendo cada conselheiro declarar a observância dessa limitação, condicionando o pagamento da correspondente remuneração mensal à apresentação da referida declaração.

CAPÍTULO V

Do Comitê de Auditoria

Artigo 10 - A remuneração, gratificações e outras vantagens dos membros do Comitê de Auditoria ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - Remuneração mensal, na conformidade do artigo 16 desta deliberação; e

II - Gratificação anual, no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”, a ser paga no mês de dezembro de cada ano;

Parágrafo único - Nos casos em que o integrante do comitê também seja membro do Conselho de Administração, deverá optar por uma das remunerações.

CAPÍTULO VI

Do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

Artigo 11 - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento não serão remunerados ou receberão qualquer outra vantagem.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Finais

Artigo 12 - Não haverá cumulação de remuneração ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário.

Artigo 13 - O Diretor-Presidente, que é membro nato do

Conselho de Administração da Companhia, faz jus às correspondentes remunerações, estabelecidas nos Capítulo I e II desta deliberação, por se tratarem de atribuições autônomas.

Artigo 14 - A inobservância do disposto nesta deliberação, pelos dirigentes das entidades, acarretará a apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 15 - Caberá aos representantes do Governo do Estado, nas assembleias gerais, nos termos do artigo 152, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei federal 6.404, de 15-12-1976 e suas alterações), bem como aos Conselhos de Administração e Fiscal, verificar o fiel cumprimento desta deliberação.

Artigo 16 - O valor da remuneração mensal a que se refere o inciso I dos artigos 2º e 10, desta deliberação, fica fixado, a partir de 01-04-2018, na seguinte conformidade:

I - dos diretores, em R$ 21.310,65; e

II - dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 10.439,52.

Artigo 17 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Presidente do CODEC

DELIBERAÇÃO CODEC Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera e acrescenta dispositivo à Deliberação CODEC nº 1, de 16 de março de 2018.

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no estabelecido no artigo 5º, II, do Decreto estadual nº 55.870/2010, a quem compete emitir parecer orientando o voto do acionista controlador nas assembleias de acionistas, que, entre outras matérias, fixar a remuneração dos membros dos órgãos estatutários, incluindo os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos comitês das empresas controladas pelo Estado.

Delibera:

Artigo 1º - O artigo 16 da Deliberação CODEC nº 1, de 16 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 16** – O valor da remuneração mensal a que se refere o inciso I dos artigos 2º e 10, desta deliberação, fica fixado, a partir de 1º de maio de 2019, na seguinte conformidade:

I – dos diretores, em R$ 21.939,31 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e

II – dos membros do Comitê de Auditoria, em R$ 10.747,49 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Parágrafo único – Os valores fixados nos itens I e II deste artigo e os percentuais fixados no item I dos artigos 8º e 9º, desta deliberação, não se aplicam às empresas de capital aberto, listadas no segmento Novo Mercado da B3, cabendo a Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre a proposta de remuneração global e individual dos órgãos estatutários elaborada pelo Conselho de Administração, nos termos do estatuto social da Companhia, no âmbito da Politica Institucional de Remuneração."

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Secretário da Fazenda e Planejamento
Presidente do CODEC

9. Anexo E

Informações relativas à proposta de Remuneração dos Administradores: Item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/09 (Formulário de Referência)

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da Diretoria Executiva, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossa Política de Remuneração do Conselho de Administração e Comitês, aprovada em 11 de agosto de 2017 pelo Conselho de Administração da Companhia, busca proporcionar condições de atrair, reter e motivar os executivos responsáveis pela implementação das estratégias de negócios da Companhia, bem como manter níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado em que atuamos.

A remuneração dos Administradores da EMAE (conselheiros e diretores) e membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Empresa, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembleia geral. Para o exercício de 2020, esses fatos se deram com a publicação do Parecer CODEC nº 01, de 16 de março de 2018, alterado pelo Parecer CODEC 020/2020 e a aprovação da Proposta da Administração em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 23/04/2020.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, na fixação da remuneração dos diretores, são observadas as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto a remuneração daquele Diretor que pertença ao quadro de empregados da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Empresa.

Estabelecida a remuneração dos diretores, conforme política e prática acima descritas, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração desses diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Os diretores têm sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor que pertença ao quadro de empregados da Companhia pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Empresa, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista

em Acordo Coletivo, gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm a remuneração composta de honorários e gratificação anual. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 41, do Estatuto Social da EMAE, a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

  Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

- Bônus: aplicáveis aos diretores

  O objetivo é remunerar os diretores pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor.

- Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Empresa, conforme item 13.1 a.

  A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.

- Gratificação anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

  Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado "pro rata temporis", no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Empresa, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.

- Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.

  Sendo concedido aos diretores vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. O diretor que pertença ao quadro de empregado pode optar pelos benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	58,50%
Bônus (*)	N/A	N/A	32,30%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	9,20%
Total	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Exercício de 2019	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100%	100%	60,20%
Bônus (*)	N/A	N/A	30,10%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	9,70%
Total	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Exercício de 2018	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	62,60%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,00%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	8,40%
Total	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, bem como definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor que pertença

ao quadro de empregados, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Empresa e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

(v) membros não remunerados pelo emissor

Não existem membros nesta condição.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores que pertençam ao quadro de empregados, decorem do diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. Estrutura da remuneração para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa. Não existem metas individuais.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração se alinha aos interesses da Empresa na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Empresa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou efetivação de parcerias estratégicas.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na presente data, não existem na Companhia comitês específicos que participem ou tenham como função definir a remuneração individual dos Administradores. A proposta, com o valor previsto a ser destinado para remuneração dos membros de todos os membros de órgãos estatutários da Companhia no novo exercício social, é apresentada para aprovação da Assembleia Geral com base no determinado pela Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo - CODEC.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não há a elaboração de estudos formais ou utilização de metodologia específica para verificação das práticas de mercado com relação a tais remunerações. Os valores são determinados a partir de Deliberação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC, que considera a remuneração média praticada por empresas

de porte similar, a complexidade das atividades, os desafios e responsabilidades inerentes ao cargo e as condições da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Ainda que não exista uma política formal da Companhia relativa à remuneração dos administradores, a adequação do modelo e dos valores definidos é avaliada anualmente pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo – CODEC e pelos acionistas em assembleia geral.

13.2 Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (2021) - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	**20**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R$ 1.049.504,17	R$ 1.170.096,53	R$ 285.210,90	R$ 2.504.811,60
Benefícios diretos e indireto	-	R$ 152.800,00	-	**R$ 152.800,00**
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	R$ 526.543,44	-	**R$ 673.975,60**
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	**-**
Outros	-	-	-	**-**
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	**-**
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	**R$ 1.049.504,17**	**R$ 1.849.439,97**	**R$ 285.210,90**	**R$ 3.331.587,20**
Observação	1) Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. 2) Esta sendo considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.	Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Nº de membros	10,83	4	4,17	**19**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R$ 1.035.792,11	R$ 1.126.096,02	R$ 237.675,75	**R$ 2.399.563,88**
Benefícios diretos e indireto	-	R$ 152.800,00		**R$ 152.800,00**
Participações em comitês	-	-	-	**-**
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	R$ 537.513,11		**537513,11**
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	**-**
Comissões	-	-	-	**-**
Outros	-	-	-	**-**
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	**-**
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	**-**
Baseada em ações	-	-	-	**-**
Total da remuneração	**R$ 1.035.792,11**	**R$ 1.816.409,13**	**R$ 237.675,75**	**R$ 3.089.876,99**
Observação	1) Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. 2) Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.	Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Nº de membros	10,67	3,92	4,33	**18,92**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R$ 899.262,66	R$ 1.114.346,48	R$ 239.925,14	**R$ 2.253.534,28**
Benefícios diretos e indireto	-	R$ 86.584,72	-	**R$ 86.584,72**
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus		R$ 447.523,66		**R$ 447.523,66**
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	**R$ 899.262,66**	**R$ 1.648.454,86**	**R$ 239.925,14**	**R$ 2.787.642,66**
Observação	1) Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. 2) Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019.	Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	919.684,93	953.863,84	274.876,50	2.148.425,27
Benefícios diretos e indireto	-	60.552,13	-	60.552,13
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus		479.489,63		479.489,63
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	**919.684,93**	**1.493.905,60**	**274.876,50**	**2.688.467,03**
Observação	1) Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2019. 2) Foi considerada a remuneração paga para dois membros do CA que atuam também no Comitê de Auditoria.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018.	Conforme manifestação do colegiado CVM em 08/12/2020 e no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" dispostos na linha "outros". Os valores podem ser consultados no item 13.16.

13.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da Diretoria Executiva e do conselho fiscal:

As seguintes observações se aplicam ao exercício social corrente, assim como aos três últimos exercícios sociais.

- *O Bônus é devido desde que a Empresa efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.*
- *O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela Empresa, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.*
- *A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado à Administração.*

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 0,00	N/A	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 526.543,44	N/A	R$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R$ 526.543,44	N/A	R$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2020 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,83	4,00	4,17	19,00
Bônus	N/A	4,00	N/A	4,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 0,00	N/A	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 526.543,44	N/A	R$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	R$ 526.543,44	N/A	R$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2019 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	23
Bônus	R$ 0,00	4	R$ 0,00	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 526.543,44	R$ 0,00	R$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R$ 0,00	R$ 526.543,44	R$ 0,00	R$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável - exercício encerrado em 31/12/2018 – valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Bônus	N/A	4	N/A	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R$ 0,00	R$ 526.543,44	R$ 0,00	R$ 526.543,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R$ 0,00	R$ 526.543,44	R$ 0,00	R$ 526.543,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da Diretoria Executiva, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.5. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da Diretoria Executiva:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.6. Opções em aberto do conselho de administração e da Diretoria Executiva ao final do último exercício social:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da Diretoria Executiva, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não se aplica, pois não há remuneração baseada em ações.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Posição em 31/12/2020

GRUPO	AÇÕES		% SOBRE O TOTAL		
	ON	PN	ON	PN	TOTAL
Conselho de Administração	0	0	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*
Diretoria	0	0	*0,00%*	*0,00%*	*0,00%*

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

Não se aplica, pois a Companhia não oferece plano de previdência para os diretores ou membros dos conselhos, exceto para o diretor que pertença ao quadro de empregados.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à Diretoria Executiva e ao conselho fiscal:

R$/ano	Diretoria Executiva		
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Nº de membros	4	4	4
Valor da maior remuneração individual	4	4	4
Valor da menor remuneração individual	365.070,12	372.776,81	372.776,81
Valor médio da remuneração individual	365.070,12	372.776,81	372.776,81

R$/ano	Conselho de Administração		
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Nº de membros	11	11	11
Valor da maior remuneração individual	11	11	11
Valor da menor remuneração individual	102.675,92	96.361,20	96.361,20
Valor médio da remuneração individual	102.675,92	96.361,20	96.361,20

R$/ano	*Conselho Fiscal*		
	31/12/2020	*31/12/2019*	*31/12/2018*
Nº de membros	5	5	5
Valor da maior remuneração individual	5	5	5
Valor da menor remuneração individual	68.450,62	64.240,80	64.240,80
Valor médio da remuneração individual	68.450,62	64.240,80	64.240,80

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Exercício encerrado em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Conselho de Administração	68,00%	68,00%	68,00%
Diretoria Executiva	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não existe remuneração ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, além dos valores apresentados no item 13.2 deste anexo, a Companhia prevê desembolsar em 2021 e desembolsou nos exercícios anteriores os valores apresentados a seguir relativos a encargos sociais de:

- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho de Administração
- 28% de encargos de INSS e FGTS do empregador sobre a remuneração fixa e o bônus da Diretoria Executiva

- 20% de encargos de INSS do empregador sobre a remuneração fixa do Conselho Fiscal

Previsão 2021	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre a remuneração fixa	R$ 209.900,83	R$ 327.627,03	R$ 57.042,18	R$ 594.570,04
Sobre a remuneração variável		R$ 147.432,16		R$ 147.432,16

2020	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R$ 207.158,42	R$ 315.306,89	R$ 47.535,15	R$ 570.000,46
Sobre o bônus		R$ 150.503,67		R$ 150.503,67

2019	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R$ 179.852,53	R$ 312.017,01	R$ 47.985,03	R$ 539.854,57
Sobre o bônus		R$ 125.306,62		R$ 125.306,62

2018	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Sobre o salário	R$ 183.936,99	R$ 267.081,88	R$ 54.975,30	R$ 505.994,17
Sobre o bônus		R$ 134.257,10		R$ 134.257,10

10. Anexo F

Política de Distribuição de Dividendos

O artigo 14 inciso XV do Estatuto Social estabelece que compete ao Conselho de Administração da Companhia elaborar a política de distribuição de dividendos e submetê-la à Assembleia Geral. A atual Política de Distribuição de Dividendos está vigente desde 2018. A boa prática organizacional, por sua vez, recomenda a revisão periódica e atualização das regras que norteiam a gestão e transparência das empresas.

Nesse sentido, a Administração submete a proposta da nova Política de Distribuição de Dividendos à deliberação da Assembleia Geral, bem como disponibiliza o quadro comparativo das alterações propostas em relação à versão vigente, acompanhada das respectivas justificativas para alteração.

Redação proposta para a nova Política de Distribuição de Dividendos:

1. OBJETIVO

1.1. A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A ("EMAE ou Companhia"), por meio da presente Política de Distribuição de Dividendos ("Política"), tem como propósito estabelecer regras e procedimentos relativos à distribuição de remuneração aos acionistas na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP"), de maneira transparente e de acordo com as normas legais e estatutárias.

2. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente Política está fundamentada na Lei das Sociedades por Ações ("Lei 6.404/1976"), na Lei nº 9.249/1995, nas normas da CVM e reflete também as disposições do Estatuto Social da Companhia.

2.2. A decisão de distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio deverá levar em consideração diversos fatores, dentre eles, mas não se limitando, os resultados da Companhia, a necessidade de caixa, perspectivas dos mercados de atuação, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão da capacidade produtiva.

2.3. De modo a evitar o comprometimento da gestão da Companhia, nos termos do § 4º, artigo 202, da Lei 6.404/1976, o dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Diretoria Colegiada

- *Propor, após apuração do lucro líquido de cada exercício, ou em levantamentos de balanços intermediários, a distribuição de resultados através de dividendos ou juros sobre capital próprio, quando couber.*

3.2. Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

- *Coordenar os processos de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (JCP); e*
- *dar ampla divulgação desta Política.*

3.3. Conselho de Administração

- *Elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;*
- *deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral; e*
- *propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo.*

3.4. Conselho Fiscal

- *Opinar sobre as propostas da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral sobre a distribuição de dividendos;*
- *assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre distribuição de dividendos; e*
- *emitir parecer sobre a situação financeira da EMAE quando os Órgãos da Administração informarem à AGO ser o dividendo obrigatório incompatível com a situação financeira da Companhia.*

3.5. Assembleia Geral de Acionistas

- *Deliberar sobre a política de distribuição de dividendos;*
- *deliberar sobre a distribuição de dividendos; e*
- *ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros aprovado anteriormente pelo Conselho de Administração.*

4. DIVIDENDOS

4.1. Para determinar o montante a ser destinado aos acionistas, o lucro líquido deverá ser ajustado nos termos da Lei 6.404/76 e a distribuição observará as regras legais e estatutárias, assim como as diretrizes desta Política.

4.2. Salvo deliberação em contrário, a Companhia destinará aos acionistas, em cada exercício social, dividendos e/ou JCP, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme artigo 4º, parágrafo único, inciso III e artigo 44 do Estatuto Social da EMAE.

4.3. Adicionalmente ao previsto no item 4.2, a Companhia também pagará os dividendos relativos à realização de eventual reserva de lucros a realizar de exercícios anteriores, conforme inciso III do artigo 202 da Lei 6.404/76.

4.4. A Diretoria Colegiada submeterá a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício ao Conselho de Administração e caso aprovada, esta deverá ser submetida à Assembleia Geral dos Acionistas.

4.5. A AGO de Acionistas deverá, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício anterior.

4.6. Todos os acionistas que compuserem a base acionária da Companhia na data informada na declaração da remuneração terão direito ao seu recebimento.

5. JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JCP

5.1. *A EMAE poderá pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da Lei nº 9.249, de 25/12/1995.*

5.2. *A proposta da Diretoria Colegiada, quanto ao pagamento de JCP, será deliberada pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.*

5.3. *O valor declarado de JCP será imputado ao resultado positivo do exercício ou, quando for o caso, às reservas de lucros existentes, excetuando-se a reserva legal.*

5.4. *O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.*

6. PAGAMENTOS INTERMEDIÁRIOS E INTERCALARES

6.1. *A Companhia poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio ("JCP") com base em balanços intermediários ou intercalares.*

6.2. *A deliberação sobre a distribuição de pagamento de dividendo ou juros sobre o capital próprio tratada no item 6.1 será realizada pelo Conselho de Administração.*

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. *O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre a não distribuição do dividendo que trata o item 2.3 e os Administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da AGO, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.*

7.2. *A parcela dos lucros não distribuída, nos termos do item 2.3, deve ser destinada à constituição de reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.*

7.3. *Nos termos do § 1º, artigo 201 da Lei 6.404/1976, a distribuição de dividendos com inobservância do disposto no artigo 201 da referida Lei implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.*

7.4. *Nos termos do § 2º, artigo 201 da Lei 6.404/1976, os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste.*

7.5. *Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista reverterão em benefício da Companhia.*

8 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

VERSÃO	*DATA DE APROVAÇÃO*	*DATA DE MODIFICAÇÃO*	*DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES*
01	*23/04/2021*		*ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA*
00	*18/07/2018*	*23/04/2021*	*IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA*

Quadro Comparativo das alterações propostas

*Proposta de ajuste identificada por cores, sendo: **EXCLUSÃO**, **INCLUSÃO**, **MANUTENÇÃO***

	Redação vigente		Redação Proposta	Justificativa
1	PRINCÍPIOS	1	OBJETIVO	Ajuste de redação
1.1.	A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A ("EMAE ou Companhia"), por meio da presente Política de Distribuição de Dividendos ("Política"), tem como propósito estabelecer de maneira transparente as diretrizes, bases e procedimentos relativos à distribuição de dividendos.	1.1	A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A ("EMAE ou Companhia"), por meio da presente Política de Distribuição de Dividendos ("Política"), tem como propósito estabelecer regras e procedimentos relativos à distribuição de remuneração aos acionistas na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP"), de maneira transparente e de acordo com as normas legais e estatutárias.	Proposta de ajuste de redação demonstrando o tipo de proventos que serão regulados na Política.
1.2	A presente Política está fundamentada na Lei das Sociedades por Ações ("Lei 6.404/76") e reflete as disposições do estatuto social da Companhia.			Proposta de realocação para o item 2.1
1.3	A decisão de distribuição de dividendos e demais proventos, além dos resultados da Companhia, levará em consideração diversos fatores e variáveis, tais como sua condição financeira, necessidade de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação - atuais e potenciais -, manutenção de obrigações regulatórias, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão da capacidade produtiva.			Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 3.1
1.4	Para fins das demonstrações financeiras, o exercício			Proposta de exclusão. Os

	social da EMAE encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.			documentos adequados para essa informação são: (i) demonstrações financeiras, (ii) formulário de referência e (iii) formulário cadastral.
2.	DIRETRIZES	2	PRINCÍPIOS E FUNDAMENTAÇÃO	Proposta de ajuste de redação
2.1.	Para determinar o montante a ser destinado aos acionistas, o lucro líquido deverá ser ajustado nos termos da Lei 6.404/76 e a distribuição observará as regras legais e estatutárias, assim como as diretrizes desta Política.	2.1	A presente Política está fundamentada na Lei das Sociedades por Ações ("Lei 6.404/1976"), na Lei nº 9.249/1995, nas normas da CVM e reflete também as disposições do Estatuto Social da Companhia.	Proposta de ajuste de redação a partir do item 1.2 da versão base.
2.1.1.	A distribuição de dividendos somente se fará sobre a parcela realizada do lucro líquido ajustado apurado no exercício.			Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 4.1, em benefício da objetividade.
2.2.	O dividendo obrigatório poderá ser pago pela companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio ("JCP").	2.2	A decisão de distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio deverá levar em consideração diversos fatores, dentre eles, mas não se limitando, os resultados da Companhia, a necessidade de caixa, perspectivas dos mercados de atuação, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão da capacidade produtiva.	Proposta de ajuste de redação a partir do item 1.3 da versão base, em benefício do entendimento.
2.3.	Salvo deliberação em contrário, a Companhia destinará aos acionistas, em cada exercício social, dividendos	2.3	De modo a evitar o comprometimento da gestão da Companhia, nos termos do § 4º, artigo 202, da Lei	Proposta de ajuste de redação a partir do item 2.4 da versão

e/ou JCP de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme artigo 4º, parágrafo único, inciso III e artigo 44 do estatuto da EMAE.	6.404/1976, o dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.	base, em benefício do entendimento.
2.4. Adicionalmente ao previsto no § 2.3 acima, a Companhia também pagará os dividendos relativos a realização de eventual reserva de lucros a realizar de exercícios anteriores, conforme inciso III do artigo 202 da Lei 6.404/76.		Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 4.1, em benefício do entendimento.
2.5. A Diretoria Colegiada submeterá a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício ao Conselho de Administração. Uma vez aprovada, esta deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas.		Proposta de realocação da redação para o item 4.4.
2.6. A Administração da EMAE poderá propor à Assembleia Geral de Acionistas as Reservas e Retenção de Lucros previstas na Seção II do Capítulo XVI da Lei 6.404/76.		Proposta de exclusão pois o tema é abordado no item 7.1.
2.6.1. Para fins de Reserva Estatutária, a proposta dos Administradores deverá obedecer, além dos requisitos da Lei 6.404/76, o que estabelece os parágrafos segundo, terceiro e quarto do artigo 44 do Estatuto Social da EMAE.		Proposta de exclusão pois o tema é abordado no item 7.2.
2.7. Os dividendos serão apurados com base nos resultados das Demonstrações Financeiras de cada exercício		Proposta de exclusão pois o tema é abordado no item 4.2.

social.		
2.7.1. A Companhia, desde que atendido os requisitos do item 1.3, poderá declarar, com base em balanços intermediários ou intercalares, Dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio ("JCP").		Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 6, em benefício do entendimento.
2.7.2. A Administração da Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do seu Estatuto Social e legislação vigente.		Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 6, em benefício do entendimento.
2.7.3. O pagamento a título de JCP poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, inclusive do dividendo obrigatório, na forma da legislação vigente.		Proposta de ajuste de redação e reorganização do item 2.7.3 da versão base para o item 7.5.
2.8. A Assembleia Geral Ordinária ("AGO") de Acionistas deverá, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício anterior.		Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 4.5, em benefício do entendimento.
2.9. Todos os acionistas que compuserem a base acionária da Companhia na data de declaração dos dividendos têm direito ao seu recebimento.		Proposta de ajuste na redação e realocação do contexto para o item 4.6, para que a data de direito seja compatível com os procedimentos do Manual do Emissor - B3.
3. RETENÇÃO DO LUCRO	3 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	Proposta de exclusão pois o

		contexto é abordado no item 7.1 e, proposta de inclusão para proporcinar clareza nas alçadas de deliberação e respectivas atribuições.
3.1. A Administração da EMAE poderá propor a Assembleia Geral de Acionistas a retenção de parcela do lucro líquido do exercício na forma das reservas previstas nos artigos 193 a 197 da Lei 6.404/76 e na forma das reservas estatutárias previstas no artigo 44, parágrafo segundo do Estatuto da EMAE.	3.1 Diretoria Colegiada. i. propor, após apuração do lucro líquido de cada exercício, ou em levantamentos de balanços intermediários, a distribuição de resultados através de dividendos ou juros sobre capital próprio, quando couber.	Proposta de ajuste de redação e reorganização do item 2.5.
3.1.1. O Conselho Fiscal deverá se manifestar previamente sobre proposta de orçamento de capital que embase reserva de Retenção de lucros, conforme parágrafos 1º. e 2º. do artigo 196 da Lei 6.404/76.		Proposta de exclusão pois o contexto é abordado nos itens 7.1 e 7.2.
	3.2 Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. i. coordenar os processos de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (JCP); e ii. dar ampla divulgação desta Política.	Proposta de inclusão para proporcinar clareza nas alçadas de deliberação e respectivas atribuições.
	3.3 Conselho de Administração. i. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral; ii. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital	Proposta de inclusão para proporcinar clareza nas alçadas de deliberação e respectivas atribuições.

		próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral; e iii. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo.	
	3.4	Conselho Fiscal. i. opinar sobre as propostas da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral sobre a distribuição de dividendos; ii. assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre distribuição de dividendos ; e iii. emitir parecer sobre a situação financeira da EMAE quando os Órgãos da Administração informarem à AGO ser o dividendo obrigatório incompatível com a situação financeira da Companhia.	Proposta de inclusão para proporcinar clareza nas alçadas de deliberação e respectivas atribuições.
	3.5	Assembleia Geral de Acionistas • deliberar sobre a política de distribuição de dividendos; • deliberar sobre a distribuição de dividendos; e • ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros o pagamento de juros sobre o capital próprio ou	Proposta de inclusão para proporcionar clareza nas alçadas de deliberação e respectivas atribuições.

			distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros aprovado anteriormente pelo Conselho de Administração.	
4.	DISPOSIÇÕES FINAIS	4	DIVIDENDOS	Proposta de reorganização do item 4 da versão base para o item 7 e, proposta de inclusão de item específico para tratar dos dividendos.
4.1.	Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral de Acionistas, dentro do exercício social em que for declarado.	4.1	Para determinar o montante a ser destinado aos acionistas, o lucro líquido deverá ser ajustado nos termos da Lei 6.404/76 e a distribuição observará as regras legais e estatutárias, assim como as diretrizes desta Política.	Proposta de exclusão para desvincular o prazo do pagamento.
4.2.	A aprovação da distribuição de dividendo intermediário será dada pelo Conselho de Administração.	4.2	Salvo deliberação em contrário, a Companhia destinará aos acionistas, em cada exercício social, dividendos e/ou JCP, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme artigo 4º, parágrafo único, inciso III e artigo 44 do Estatuto Social da EMAE.	Proposta de exclusão do item 4.2 da versão base pois o contexto é abordado no item 3.2 e, proposta de reorganização do item 2.3 da versão base.
4.3.	Nos termos do artigo 201 da Lei 6.404/76, a Companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros; e à conta de reserva de capital, no caso das	4.3	Adicionalmente ao previsto no item 4.2, a Companhia também pagará os dividendos relativos à realização de eventual reserva de lucros a realizar de exercícios anteriores, conforme inciso III do artigo 202 da Lei	Proposta de exclusão do item 4.3 pois trata-se de condição legal expressa no item 4.1 e, proposta de inclusão de

ações preferenciais de que trata o § 5º do artigo 17 da mesma lei.	6.404/76.	redação a partir do item 2.4 da versão base.
4.3.1. Nos termos do § 1º, artigo 201 da Lei 6.404/76, a distribuição de dividendos com inobservância do disposto neste artigo implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.		Proposta de reorganização para o item 7.3.
4.3.2. Nos termos do § 2º, artigo 201 da Lei 6.404/76, os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste.		Proposta de reorganização para o item 7.4.
4.4. A fim de evitar o comprometimento da gestão da Companhia, nos termos do § 4º, artigo 202, da Lei 6.404/76, o dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.	4.4 A Diretoria Colegiada submeterá a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício ao Conselho de Administração e caso aprovada, esta deverá ser submetida à Assembleia Geral dos Acionistas.	Proposta de exclusão do item 4.4 pois o tema é abordado no item no item2.3 e, proposta de inclusão de redação a partir do item 2.5 da versão base.
4.4.1. A parcela dos lucros não distribuída deve ser destinada à constituição de reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.		Proposta de reorganização do item 4.4.1 da versão base para o item 7.2.

4.4.2. O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre a não distribuição do dividendo e os Administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.		Proposta de reorganização do item 4.4.2 da versão base para o item 7.1.
4.5. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos a disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.	4.5 A AGO de Acionistas deverá, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, deliberar sobre a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício anterior.	Proposta de reorganização do item 4.5 da versão base para o item 7.5 e, proposta de inclusão de redação a partir do item 2.8 da versão base.
	4.6 Todos os acionistas que compuserem a base acionária da Companhia na data informada na declaração da remuneração terão direito ao seu recebimento.	Proposta de ajuste de redação a partir do item 2.9 da versão base.
	5 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JCP	Proposta de inclusão de item específico para tratar do JCP.
	5.1 A EMAE poderá pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da Lei nº 9.249, de 25/12/1995.	Proposta de inclusão para proporcionar tratamento específico ao pagamento de JCP.
	5.2 A proposta da Diretoria Colegiada, quanto ao pagamento de JCP, será deliberada pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.	Proposta de inclusão para proporcionar tratamento específico ao pagamento de JCP.
	5.3 O valor declarado de JCP será imputado ao resultado	Proposta de inclusão para

		positivo do exercício ou, quando for o caso, às reservas de lucros existentes, excetuando-se a reserva legal.	proporcionar tratamento específico ao pagamento de JCP.
	5.4	O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.	Inclusão
	6	PAGAMENTOS INTERMEDIÁRIOS E INTERCALARES	Inclusão
	6.1	A Companhia poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio ("JCP") com base em balanços intermediários ou intercalares.	Ajuste de redação a partir do item 2.7.1 da versão base.
	6.2	A deliberação sobre a distribuição de pagamento de dividendo ou juros sobre o capital próprio tratada no item 6.1 será realizada pelo Conselho de Administração.	Inclusão
	7	DISPOSIÇÕES FINAIS	Inclusão
	7.1	O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre a não distribuição do dividendo que trata o item 2.3 e os Administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da AGO, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.	Ajuste de redação a partir do item 4.4.2 da versão base.
	7.2	A parcela dos lucros não distribuída, nos termos do item 2.3, deve ser destinada à constituição de reserva	Ajuste de redação a partir do item 4.4.1 da versão base.

		especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir.	
	7.3	Nos termos do § 1º, artigo 201 da Lei 6.404/1976, a distribuição de dividendos com inobservância do disposto no artigo 201 da referida Lei implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.	Ajuste de redação a partir do item 4.3.1 da versão base.
	7.4	Nos termos do § 2º, artigo 201 da Lei 6.404/1976, os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste.	Ajuste de redação a partir do item 4.3.2 da versão base.
	7.5	Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista reverterão em benefício da Companhia.	Proposta de ajuste de redação a partir do item 4.5 da versão base.
	8	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	Proposta de inclusão em benefício do controle de versionamento.